



Número: **0003364-75.2015.8.15.2001**

Classe: **USUCAPIÃO**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **10/02/2015**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Usucapião Extraordinária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIA DA SILVA SANTOS (REPRESENTANTE)		FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO (ADVOGADO) ROSA MONICA MENDES (ADVOGADO)	
ARQUIDIOCESE DA PARAIBA (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26238 645	14/11/2019 14:55	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
CAPITAL - PARAÍBA:

VARA CÍVEL DESTA

0003364-75.2015.815.2001



DISTRIBUICAO FORUM CIVEL 04/FEV/2015 17:56:01:578 2

ANTÔNIA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Germiniano da Franca, 476/B, Torre João Pessoa (PB), por intermédio de seus Procuradores e Advogados que a esta subscreve – *ut* Instrumento de Mandato junto, vem, com respeito, à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos art. 183, da Constituição Federal, art. 1.240, do Código Civil, art. 12, § 2º, da Lei 10.257/2001, e art. 941 ss do Código de Processo Civil, interpor AÇÃO DE USUCAPIÃO em face da PARÓQUIA SANTA JÚLIA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Avenida Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa – PB, em razão dos fatos e fundamentos a seguir alinhados, para ao final requerer:

DA CAUSA DE PEDIR

A Autora vem mantendo há mais de 50 (cinquenta) anos; de forma mansa e pacífica, contínua, sem qualquer oposição, e com "*animus domini*", a posse direta sobre o terreno/imóvel localizado na Rua Germiniano da Franca, 476/B, Torre, João Pessoa (PB), com inscrição municipal nº 10.129.0318.0000.000, apresentando inscrição atual nº 10.129.0318, medindo 6,00m de frente, 6,20 de largura de fundos, por 32,55 de





cumprimento de lado direito, e 32,30 de cumprimento do lado esquerdo, conforme croqui anexo.

O referido imóvel pertencia a Paróquia Júlia Freire, e, inicialmente, foi adquirido/ocupado pelo Sr. Caetano Rodrigues de Carvalho no ano de 1.945, o qual abandonou o imóvel tomando destino ignorado. Em seguida, passou a morar no imóvel o falecido esposo da Autora João Batista dos Santos. O Sr. João Batista dos Santos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, contraiu matrimônio com a Autora, ano em que a mesma passou a residir definitivamente no imóvel objeto desta demanda. O esposo da Autora faleceu no ano de 2012, passando a mesma a residir exclusivamente no imóvel até a presente data.

Desde o casamento, ocorrido em 1.959, que a Autora e seu esposo assumiram todos os encargos do imóvel, como IPTU (tributo), água, energia, foro e taxas de lixo. O imóvel, que era edificado com barro ("taipa"), foi todo reconstruído de alvenaria, ao longo dos anos, com recursos próprios.

A Autora nunca sofreu qualquer contestação ou impugnação; sendo sua posse, portanto, e sem oposição e ininterrupta durante todos esses anos, ou seja, durante 55 (cinquenta e cinco) anos. De ressaltar que, a Autora/Possuidora desde que entrou começou a habitar o referido imóvel agiu como se fosse o próprio dono, tendo nele estabelecido em definitivo sua moradia e de sua família/filhos.

DO DIREITO

Como demonstrado, A Autora é possuidora do imóvel em referência; onde constituiu sua família e mora há mais de 50 (cinquenta) anos de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer oposição, e com "*animus domini*". O imóvel mede 6,00m de frente, 6,20 de largura de fundos, por 32,55 de cumprimento de lado direito, e 32,30 de cumprimento do lado



dy
B

esquerdo. Por fim, a Autora não é proprietária de qualquer outro imóvel, rural ou urbano.

O art. 183 da Constituição Federal, os art. 1.240 do Diploma Civil, preconizam que se adquirirá a propriedade do imóvel, mediante usucapião especial urbana, a situação fática que apresentar alguns requisitos fundamentais; quais seguem: a) Imóvel urbano com extensão até 250 metros quadrados; b) Exercício da posse sobre esse imóvel sem oposição e ininterrupta pelo lapso temporal de 05 anos; c) Imóvel utilizado para fins de moradia; d) Possuidor não ser proprietário de nenhum outro imóvel, seja ele rural ou urbano. Vejamos:

Constituição Federal – Art. 183. *“Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.*

§ 1º – O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.”

Código Civil – Art. 1.240. *“Aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.*

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.”

dy



Forçoso concluir que, a Autora faz jus a propriedade do imóvel objeto desta demanda, visto que preenche todos os requisitos exigidos pelas normas do nosso Ordenamento Jurídico. Em verdade, a Autora adquiriu a propriedade há 50 (cinquenta) anos, necessitando apenas da declaração do Estado-Juiz.

Em relação à matéria, assim vêm decidido os nossos Tribunais:

“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO URBANO. POSSE ININTERRUPTA, MANSA E PACÍFICA DO IMÓVEL POR MAIS DE CINCO ANOS. REQUISITOS DO ARTIGO 1.240 DO CÓDIGO CIVIL OBSERVADOS. DOMÍNIO CONCEDIDO. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO DECISUM. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. PRECEDENTES DESTA CORTE JUSTIÇA E DE TRIBUNAL SUPERIOR. APLICAÇÃO DO CAPUT DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO, POR DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. – Não tendo a União requerido seu ingresso na causa para sustentar eventual interesse no feito, não há que se falar em incompetência da Justiça Estadual para conhecer da demanda. – Mostra-se incabível a invocação da da Súmula nº 150 do Superior Tribunal de Justiça na presente ação, pois o declínio da competência somente deve ocorrer mediante requerimento de intervenção formulado pelo próprio ente federal, no caso, a Universidade Federal da Paraíba, o que não efetivamente não ocorreu.” (TJ/PB – Apelação Cível nº 0082050–26.2012.815.0081, 1ª Câmara Cível, Rel. Desembargador José Ricardo Porto, julgado 24/07/2014.).



"APELAÇÃO CÍVEL. USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA. COMODATO. PROVA. Há prova da posse com ânimo de dono, que contraria a alegação de comodato improvado, bem como do preenchimento dos demais requisitos para a usucapião especial urbana, que se declara." (TJ/RS – Apelação Cível Nº 70062152533, 20ª Câmara Cível, Rel. Carlos Cini Marchionatti, Julgado em 28/01/2015).

"APELAÇÃO CÍVEL. POSSE (BENS IMÓVEIS). AÇÃO DE IMISSÃO NA POSSE. EXCEÇÃO DE USUCAPIÃO. REQUISITOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 83 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMPROVADOS. Demonstrado que a parte ré é possuidora de um único imóvel urbano, inferior a 250m2, há mais de 05 anos, ininterruptamente e sem oposição, impõe-se o julgamento de improcedência da ação de imissão na posse e acolhimento da exceção de usucapião. Requisitos do parágrafo único do art. 1.238 do Código Civil demonstrados. RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA DESPROVIDO. UNÂNIME." (TJ/RS – Apelação Cível Nº 70061014932, 18ª Câmara Cível, Rel. Pedro Celso Dal Pra, Julgado em 20/11/2014).

DOS PEDIDOS

ANTE DO EXPOSTO, requer a Vossa Excelência:

1. A citação da Promovida, em nome do qual se encontra o registrado o imóvel usucapiendo, para, querendo, contestar a ação;
2. A citação dos confinantes e, por edital, do Sr. Caetano Rodrigues de Carvalho e seus Herdeiros, bem como de eventuais interessados, observado quanto ao prazo o disposto no art.232;





3. A procedência da Ação, no sentido de ser declarado, por sentença, o domínio da Requerente sobre a área usucapienda, e que a sentença seja transcrita no registro de imóveis, mediante mandado, por constituir esta, título hábil para o respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

4. A intimação, por via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para que manifestem eventuais interesses na causa; A intervenção do Ilustríssimo Representante do Parquet; caso entenda necessário;

5. A intervenção do Ilustríssimo Representante do Parquet;

Pedido Especial

6. Por fim, requer em especial, os benefícios da justiça gratuita, por não ter a Autora condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50.

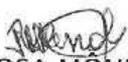
Para comprovação do alegado faz juntada dos documentos em apenso, protestando, desde logo, pela produção de outras provas admitidas em direito como oitiva de testemunhas e juntada de outros documentos.

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Nestes termos,

E. R. Mercê.

João Pessoa/PB, 15 de setembro de 2014.


ROSA MÔNICA MENDES
Advogada - OAB/PB 11.274

FRANCISCO C. SARMENTO
Advogado OAB/PB 12.442



PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

OUTORGANTE: ANTÔNIA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 645.405.104-87, e RG sob nº 128128, residente na Rua Geminiano da Franca, 476/B, Torre, João Pessoa (PB).

OUTORGADOS: ROSA MÔNICA MENDES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB 11.274, e FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB 12.442, com escritório profissional na Rua Pedro Juscelino de Aquino, 368, João Pessoa (PB).

PODERES: O Outorgante confere aos Outorgados poderes amplos e ilimitados, para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium*, para que possa defender os interesses dos Outorgantes perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo peticionar, interpor e contra-arrazoar Recursos e Exceções, prestar declarações, receber e dar quitações, transigir, desistir, renunciar, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticando todos os atos que se fizerem necessário para o fiel desempenho do presente Mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa/PB, 27 de março de 2014.

ANTÔNIA DA SILVA SANTOS
- Outorgante -



09

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO

V-02
P-001

MATOR DE 65 ANOS

Antonio da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.281.289 - 2 VIA DATA DE EXPEDICAO 04/11/2010

NOME ANTONIA DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO SEVERINO FLORIANO DA SILVA
FELISMINA MARIA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE GUARABIRA-PB DATA DE NASCIMENTO 10/08/1934

DOC ORIGEM CASAM N. 30037 FLS. 268 LIV. B-145
CARTORIO JOÃO PESSOA/PB

CPF 645.405.104-87

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



11



CAGEPA
COMISSÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ

Rua Feliciano Cirne, s/n - Jaguaribe João Pessoa - PB
CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.854/0001-87

PARA CONTATO COM A CAGEPA, INFORME ESTE NÚMERO

MATRÍCULA

88055954

REFERÊNCIA

FEV/2019

ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
AV GERIARDO DA FRANCA, 476 A
TORRE 58040-560

Inscrição	SMI	Quantidade de Economias				Responsável
		Residencial	Comercial	Industrial	Pública	
301						
Hidrão						João Esgoto
Y12042						611701
ARRIETA						TURM
20						3
4307						2012 R\$
460/20						5 R\$ 00000
507/20						540
601/20						00
803/20						200
907/20						200
100/20						200
ALOTR						
DATA						08/02/2019
DESCRIÇÃO						10/00000
RECEBI						14/000
VALOR						00/000

COMPANHIA DE PAGAMENTOS
CAGEPA CIA. AG. TSC PARÁ

VIA DE PAGAMENTOS TSC

INSCRIÇÃO: 301

907/20000/20

VIA DO CLIENTE

VENCIMENTO	Total a Pagar:
21/02/2019	R\$ 72,00





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

170

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo o Livro N-133, fls. 132 e 133, em data de 15/05/1943, destas notas, consta a lavratura do testamento público feito por **D. JULIA FREIRE HENRIQUE DE ALMEIDA**, como abaixo se declama:

SAIBAM quantos este público instrumento de testamento virem que aos 15 dias do mês de Maio do ano de 1943, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em a Casa de Saúde de São Vicente de Paula, a Avenida João Machado, nº 1234, onde eu Tabelião fui vindo a chamado e as cinco testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estava **D. JULIA FREIRE HENRIQUE DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, proprietária, residente e domiciliada nesta cidade, a quem conhecemos pela própria e nos certificamos estar no seu perfeito juízo e entendimento e livro de qualquer coação. E por ela foi dito, perante mim tabelião e as 5 testemunhas que, pela presente, faz o seu testamento e declara a sua ultima vontade, pela maneira **seguinte**: que é católica, apostólica, romana, cuja religião professa e em cuja fé pretende morrer, que é filha legítima do major Galdino Antonio da Silva Freire e Ana Olímpia de Almeida Freire, ambos falecidos, que sendo viúva, capaz e podendo dispor de parte dos seus bens, institue seus herdeiros dos bens, aos seus filhos **INACIO EVARISTO HENRIQUE DE ALMEIDA** e **DR. SILVIO HENRIQUE DE ALMEIDA**, maiores, dos seguintes bens: o terreno de "paúl", compreendendo a área limitada ao Norte por terrenos dos herdeiros Joaquim Vicente Torres; ao Sul com a estrada que vai desta cidade para a praia da Penha; a Leste com a Fazenda "São Rafael"; e a Oeste com uma linha paralela a direção, geral dos limites com "São Rafael", a 300m00, de distancia desta direção. Deixa essa ultima parte, compreendida no limite Oeste, restante da propriedade "Santa Julia", antiga "Macacos", para ser dividida em três partes equivalentes, sendo uma para seu filho **INACIO EVARISTO HENRIQUE DE ALMEIDA**, outra para o **DR. SILVIO HENRIQUE DE ALMEIDA** e a terceira para continuação das obras da construção da Igreja e Santa Julia, no bairro do mesmo nome, nesta cidade. Quanto a parte reservada a Igreja de Santa Julia, fica estabelecida a seguinte condição: os testamentários poderão vender ou fazer o uso conveniente no sentido de dar o necessário andamento as referidas obras; uma vez criada a freguesia ou parochia de Santa Julia, com a matriz na dita igreja, será o restante dessa parte entregue a **MITRA ARCHIDIOCESANA** desta Capital, que passará a ser patrimônio exclusivo da mesma freguesia, isto é da Igreja de Santa Julia. Deixa ainda para sua filha **D. MARIA DA PENHA DE ALMEIDA LEITE**, casada com o major **JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE**, um lote de terreno medindo 25m00 de frente sob a antiga estrada de Tambaú, por 65m40 de fundos sob a

CÓPIA

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927

Home Page: www.carlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

12

Avenida Barão de Mamanguape, limitando-se ao Norte com terrenos de Domingos Sorrentino, ao Sul com a antiga estrada de Tambaú, a Leste com a Avenida Barão de Mamanguape e a Oeste com terrenos de Severino Carneiro de Mesquita. Deixa ainda para seu filho MANOEL DEODATO HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR, o terreno situado entre as avenidas Barão de Mamanguape, Santana, terrenos de Bartolomeu Toscano de Brito e terreno que pertenceu a Alcides Cordeiro de Lima, medindo 21m00 sobre a Avenida Santana, por 42m40 sobre a Avenida Barão de Mamanguape. Disse ainda que assim deliberam distribuir esses bens, tendo em consideração não só a grande estima que os une, como também os benefícios, que tem recebido deles; que nomeia seus testamentários, em primeiro lugar o seu genro o major JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE e em segundo lugar ao filho MANOEL DEODATO HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR, ambos residentes nesta capital, aos quais pede e roga seja os seus fiéis cumpridores desta sua última vontade. Disse finalmente que por este revoga, qualquer outro testamento, por ventura anteriormente feito. Assim disse, sendo testemunhos a todo ato presente: Dr. OTAVIO FERREIRA SOARES, médico, casado; CARLOS NEVES DA FRANCA, funcionário público, casado; JOSE DA GUIA UCHÔA, auxiliar do comércio, solteiro; LUIZ EURIDICE MOREIRA FRANCA, funcionário público, casado; e MANOEL B. DA SILVA, motorista, casado, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, que assinam com a testadora D. JULIA FREIRE HENRIQUE DE ALMEIDA, comigo tabelião, depois de escrito e lida por mim em voz alta na presença das mesmas testemunhas, e da referida testadora. Ato contínuo foram praticados as formalidades indispensáveis de cujo cumprimento, dou fé. Eu, **CARLOS ULYSSES DE CARVALHO**, tabelião público interino a escrevi, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em testemunho da verdade. O Tabelião público interino. **CARLOS ULYSSES DE CARVALHO**.

João Pessoa, 02 de Abril de 2014

CÓPIA

Oficial do Registro

Bel. Walter Ulysses de Carvalho
TITULAR



Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927
Home Page: www.carlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



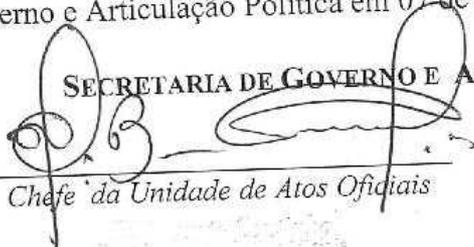


CÓPIA

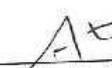
14

CERTIDÃO

CERTIFICO, em face do despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário da Secretaria de Governo e Articulação Política da P.M.J.P, exarado na petição de MARIA DE LOURDES SARMENTO, protocolado nesta edilidade sob o nº 038035/14, em 07 de ABRIL de 2014, e recebido nesta secretaria em 07 de MAIO de 2014 e de acordo com as informações do DIGEOC E DICAT, que passo a transcrever na íntegra : "De acordo com o levantamento de campo, o imóvel de número 00476 da Avenida Geminiano da Franca, Bairro Torre, de Localização Cartográfica: 10.129.0318.0000.000, mede 6,00m de largura de frente e 6,20m de largura de fundos, por 32,55m de comprimento do lado direito e 32,30m de comprimento do lado esquerdo, conforme croqui em anexo. Informamos ainda que a documentação anexada ao Processo não apresenta as dimensões do Lote para que haja a comparação com as medidas levantadas em campo, e o Cartório deve fazer retificação observando as diretrizes da lei 6.216/1975 de registro Imobiliário. " E "Informo para os devidos fins, de acordo com o levantamento Topográfico do DIGEOC, que o imóvel de Inscrição: 005687-1, correspondente a Localização Cartográfica Atual: 10.129.0318, apresenta os seguintes Limites e Confrontações: Frente para Av. Geminiano da Franca, Lado Direito com o imóvel nº 484, Lado Esquerdo com o imóvel nº 470, Fundos com o imóvel nº 964, que faz Frente para Av. Rui Barbosa.". Vale ressaltar que, a certidão redigida por este Órgão (DIDEP) transcreve apenas os dados e informações enviadas pelos órgãos competentes, sendo a lisura e a integridade daqueles de inteira responsabilidade da Secretaria de Planejamento do município de João Pessoa. **Certifico**, ainda, que esta informação foi subscrita por **RAQUEL MARTINS DANTAS E WALTER DIAS DA FONSECA.**, em 02 de MAIO de 2014. E , para constar , eu , **ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA**, servindo nesta Secretaria , digitei a presente Certidão que vai por mim assinada e visada pelo o Chefe da Unidade de Atos Oficiais , como também pelo Secretário de Governo e Articulação Política em 07 de MAIO de 2014.

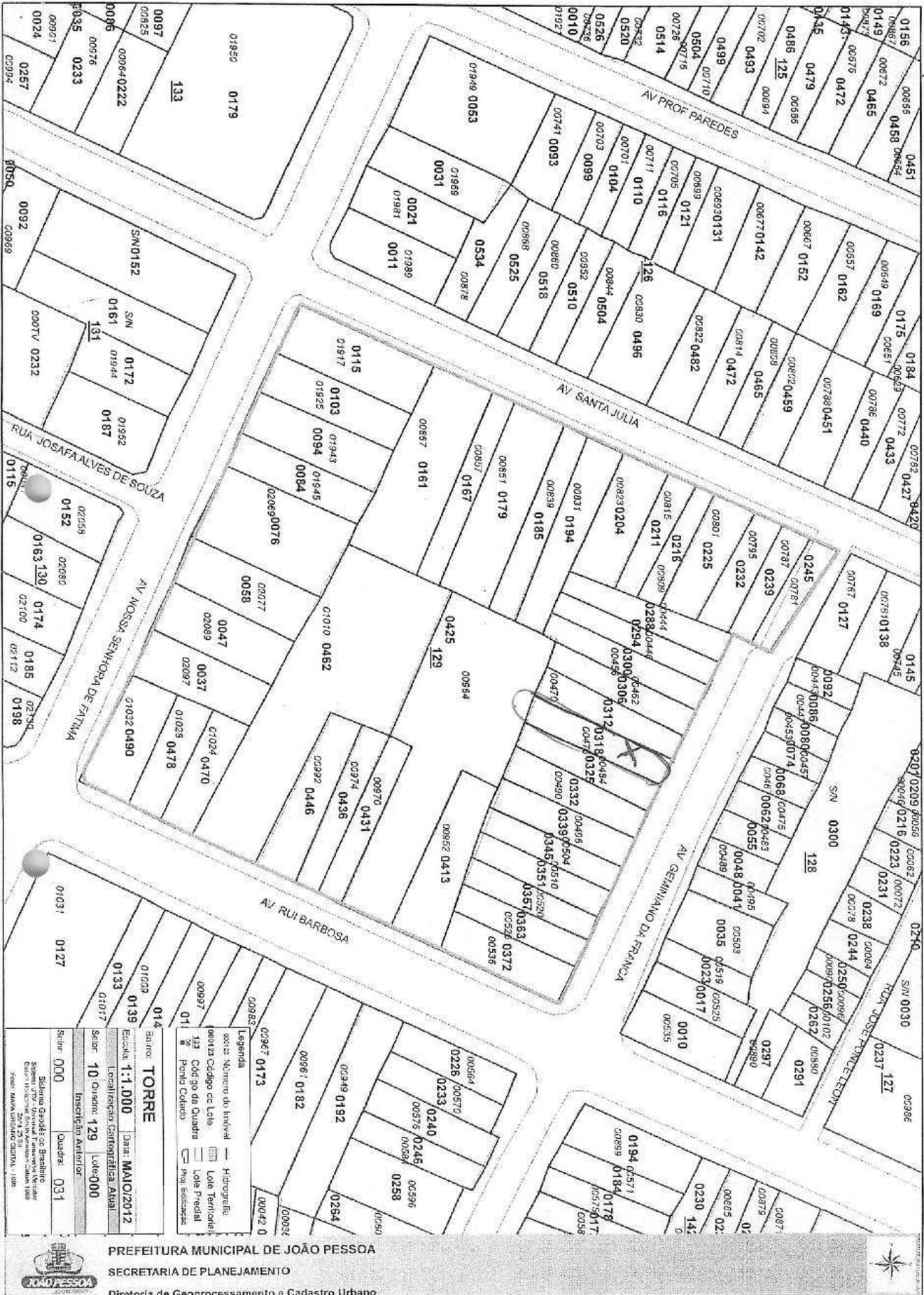

Chefe da Unidade de Atos Oficiais


Secretário de Gov. e Art. Política
Rilton Jones
Chefe de Gabinete
Mat. 73.736-4
Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política


Digitador – Matrícula: 15.630-2
Antônio Sérgio da Silva
Digitador
Mat. 15.630-2
Secretaria de Governo e Articulação Política

SEGAP - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA
PRAÇA PEDRO AMÉRICO, 70 1º ANDAR CENTRO CEP: 58.010-340 – FONE 3218-9876
WWW.JOAO.PESSOA.PB.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 Diretoria de Geoprocessamento e Cadastro Urbano

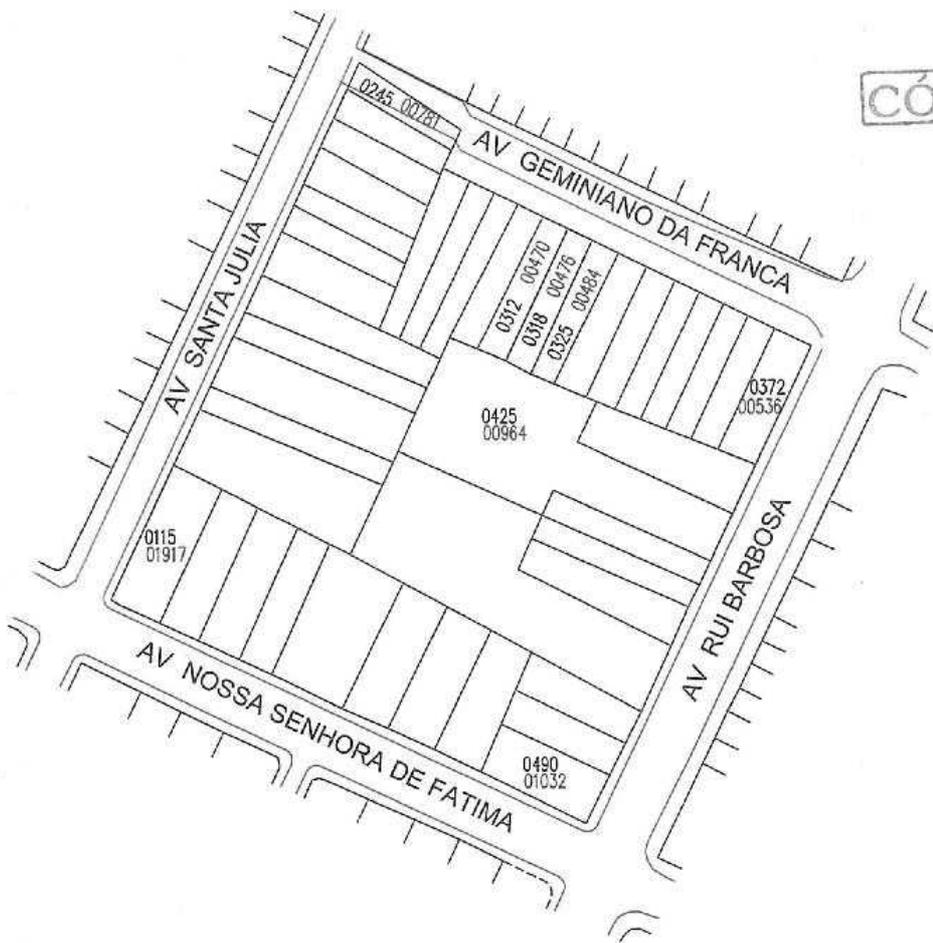


294213 mE
9211735 mN

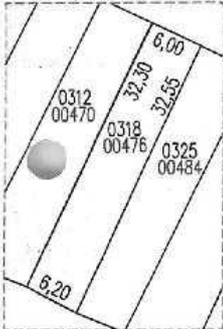
294466 mE
9211735 mN

16

CÓPIA



DETALHAMENTO DO LOTE:



ESCALA: 750

294213 mE
9211411 mN

294466 mE
9211411 mN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO URBANO

Réquerente: MARIA DE LOUDES SARMENTO
Nº do Processo: 2014/038035
Loc. Cartográfica Atual:
ST.10 QD.129 LT.0318

LEGENDA
ooo Número do Lote
ooo Número do Imóvel

PLANTA DE LEVANTAMENTO DE CAMPO
Bairro: TORRE
Data: 30 de ABRIL de 2014
DIGEOC
Levantamento: Equipe de Topografia
Desenho: Vidomar Pilatti
Supervisão: Raquel Martins Dantas
Chefe da Seção de Coleta de Dados:



Sistema Geodésico Brasileiro
Sistema UTM - Universal Transversal de Mercator
Datum Horizontal: South American Datum 1969
Zona 25 Sul

MÉTODO DE LEVANTAMENTO
LEVANTAMENTO COM TRENA

Escala
1:1.500

URBANO DIGITAL - 1998





[Handwritten signature]

Geração: 17/03/2014 16:27:41

FICHA CADASTRAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL

Inscrição do Imóvel	005687	Situação do Imóvel	ATIVO
Localização	1012903180000000	Localização Cart.	0303103000000000
Logradouro	0532 - AV. GEMINIANO DA FRANCA		
Número	00476	Bairro	053-TORRE
Apto/Sala		Bloco	
Loteamento		CEP	58040560
Face	3		

LOTE

Patrimônio	PRIVADO	Situação do Lote na	ATIVO
Topografia	PLANO	Pedologia	ARGILOSO
Nº de Frentes	UMA	Ocupação do terreno	EDIFICADO
Limite Frente	MURADO	Limite Lateral	MURADO
Calçada	CALÇADA DANIFICADA	Árvore	SIM
Poste	NAO	Área edificada da	73.63
Área Total edificada	73.63	Testada Real	6.00
Profundidade	33.00	Área do Terreno	198.00

EDIFICAÇÃO

Situação relativa do	NORMAL	Elevação	ALVENARIA
Conservação	REGULAR	Classificação	CASA
Piso	CERÂMICA	Revestimento Interno	CAL
Revestimento Externo	CAL	Esquadrias	MADEIRA PADRONIZ
Vidros	COMUM	Forro	SEM
Cobertura	TELHA CERAMICA	Instalação Elétrica	APARENT. SIMPLES
Instalação Sanitária	1 INTERNA	Telefone	1 LINHA
Elevador	ALVENARIA	Nº de Pavimentos	1
Edifício / Condomínio:		Jardim	NAO
Piscina	N	Garagem	NAO
Sauna	NAO	Salão de Festas	NAO
Ligação de água	CAGEPA	Nº Residentes	5
Uso do solo Urbano	RESIDENCIAIS	Macrozona	ZONA ADENSAVEL PRIORITARIA
Zona	ZONA INSTITUCIONAL E SERVICOS		





18

Geração: 17/03/2014 16:27:41

FICHA CADASTRAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL

Inscrição do Imóvel	005687	Situação do Imóvel	ATIVO
Localização	1012903180000000	Localização Cart.	0303103000000000
Logradouro	0532 - AV. GEMINIANO DA FRANCA		
Número	00476	Bairro	053-TORRE
Apto/Sala		Bloco	
Loteamento		CEP	58040560
Face	3		

LOTE

Patrimônio	PRIVADO	Situação do Lote na	ATIVO
Topografia	PLANO	Pedologia	ARGILOSO
Nº de Frontes	UMA	Ocupação do terreno	EDIFICADO
Limite Frente	MURADO	Limite Lateral	MURADO
Calçada	CALÇADA DANIFICADA	Árvore	SIM
Poste	NAO	Área edificada da	73.63
Área Total edificada	73.63	Testada Real	6.00
Profundidade	33.00	Área do Terreno	198.00

EDIFICAÇÃO

Situação relativa do	NORMAL	Elevação	ALVENARIA
Conservação	REGULAR	Classificação	CASA
Piso	CERÂMICA	Revestimento Interno	CAL
Revestimento Externo	CAL	Esquadrias	MADEIRA PADRONIZ
Vidros	COMUM	Forro	SEM
Cobertura	TELHA CERAMICA	Instalação Elétrica	APARENT. SIMPLES
Instalação Sanitária	1 INTERNA	Telefone	1 LINHA
Elevador	ALVENARIA	Nº de Pavimentos	1
Edifício / Condomínio:		Jardim	NAO
Piscina	N	Garagem	NAO
Sauna	NAO	Salão de Festas	NAO
Ligação de água	CAGEPA	Nº Residentes	5
Uso do solo Urbano	RESIDENCIAIS	Macrozona	ZONA ADENSAVEL PRIORITARIA
Zona	ZONA INSTITUCIONAL E SERVICOS		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

19

SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS
Guarabira - Paraíba

Sebastiana P. da Costa e Souza
TITULAR
Mario Flávio da Costa e Souza
SUBSTITUTO
Maria de Fátima P. da Costa
ESCREVENTE

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
João Batista dos Santos

MATRÍCULA:
0725610155 2012 4 00018 175 0014812 16

SEXO masculino	COR	ESTADO CIVIL E IDADE casado, 81 anos
-------------------	-----	---

NATURALIDADE/UF Conde-PB	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº: 423462 SSP-PB
-----------------------------	--

ELEITOR
— NÃO INFORMADO —

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
Antonio Batista Vieira e Maria dos Santos. Residia na(o) Rua Dr Sales, 123 centro, no município de Guarabira-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO doze de setembro de dois mil doze - 07:00	DIA 12	MÊS 09	ANO 2012
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DO FALECIMENTO
Rua Dr Sales, 123 centro

CAUSA DA MORTE
Sem Assitencia Médica.

NOME DO MÉDICO / CRM — NÃO INFORMADO —	LOCAL DO SEPULTAMENTO Cemitário Senhor da Boa Sentença no município de João Pessoa-PB
---	--

DECLARANTE
Jéssica da Silva Felix, brasileira

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: Registro lavrado em 12/09/2012, no Livro C-00018, Nº 14812, folha 175-V.
Declaração de Óbito nº 17866288-7. O falecido era casado civilmente no 1º cartório em João Pessoa PB, com Antonia da Silva Santos, de quem deixou filhos. Não deixa bens.

NOME DO OFÍCIO Cartório do Registro Civil Evaristo da Costa	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Guarabira-PB, 12 de Setembro de 2012
OFICIAL REGISTRADOR Sebastiana Pereira da Costa e Souza	
MUNICÍPIO/UF Guarabira-PB	
ENDEREÇO Rua Osório de Aquino , 131, centro Guarabira-PB - CEP - 5820000 FONE: 32711339	

Sebastiana Pereira da Costa e Souza
Sebastiana Pereira da Costa e Souza
Oficiala do Registro Civil

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

208171 A

CÓPIA



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 10/02/2015 17 horas 15 minutos

Processo: 0003364-75.2015.815.2001

Classe: USUCAPIAO

USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Valor da causa : 1000,00

Serie : 07

Autor : ANTONIA DA SILVA SANTOS

Reu : PAROQUIA DE SANTA JULIA

Vara : 10A. VARA CIVEL

Juiz : JOSE FERREIRA RAMOS JUNIOR

Promotor: MARIA LUCIA FIREMANN

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, atuei os pre-
sentes autos, nesta data, contendo
20 folhas
João Pessoa, 07 03 15
Réc./Aux.: _____

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, *concluído*
nesta data
João Pessoa, 07 03 15
Réc./Aux.: _____



21

<input type="checkbox"/>	/Defiro o pedido de fls.
<input type="checkbox"/>	/Defiro a Gratuidade Judicial. Intime-se.
<input type="checkbox"/>	/Cite(m)-se na forma do pedido.
<input type="checkbox"/>	/Cite-se o executado para pagamento do débito exequendo em 03 dias, nos termos do art. 652, CPC.
<input type="checkbox"/>	/A Impugnação, em 10 dias. Intime-se.
<input type="checkbox"/>	/Autuem-se os embargos em apensos, certifique-se a tempestividade e cls.
<input type="checkbox"/>	/Recebo os embargos com suspensão da execução. Autuem-se e Junte-se. Intime-se a parte embargada para responder.
<input type="checkbox"/>	/Intime-se a parte interessada para impulsionar o feito, no prazo de 10 dias.
<input type="checkbox"/>	/Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. I. a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões. Após, com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos.
<input type="checkbox"/>	/Ao Ministério Público, com vista.
<input type="checkbox"/>	/Como requer o Ministério Público. Providências necessárias.
<input type="checkbox"/>	/Certifique-se o trânsito em julgado.
<input type="checkbox"/>	/Cumpra-se o _____ de fls.
<input type="checkbox"/>	/Designo audiência de conciliação para o dia _____, às _____ horas. Intimações necessárias.
<input type="checkbox"/>	/I. a parte autora/exeqüente, pessoalmente, para em 48 horas providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicáveis.
<input checked="" type="checkbox"/>	/I. a parte autora, para em 10 dias, apresentar a declaração de pobreza ou balancete da empresa, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.
<input type="checkbox"/>	/I. a parte _____ para recolher o valor das custas () ou diligência () que requereu, em _____ dias, sob pena de indeferimento do requerido ou cancelamento da distribuição.
<input type="checkbox"/>	/I. a parte _____ para dizer sobre os termos da certidão/petição de _____, em 05 dias.
<input type="checkbox"/>	/I. pessoalmente a parte ré para, no prazo de 10 dias, requerer a extinção do processo – Sumula STJ nº 240.
<input type="checkbox"/>	/I. a parte vencedora para, querendo, promover a execução do julgado, em até 30 dias. Nada Requerido, ao arquivo independentemente de outro despacho.
<input type="checkbox"/>	/Intimem-se as partes para dizerem sobre a petição/certidão/cálculo de fls. _____.
<input type="checkbox"/>	/Aguarde-se em Cartório o interesse da parte autora/exequente por _____ dias.
<input type="checkbox"/>	/Suspendo o feito por _____ Dias. I.
<input type="checkbox"/>	/Ao arquivo, com as cautelas legais, com () sem () _____ baixa na distribuição.
<input type="checkbox"/>	/Ante-se nos autos o(s) nome(s) do(s) novo(s) advogado(s) da(s) parte(s).
<input type="checkbox"/>	/Nomeio o perito indicado pela escrivania. Intime-o para dizer se aceita a nomeação e informar proposta de honorários no prazo de 10 (dez) dias.
<input type="checkbox"/>	/Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com os nossos cumprimentos.
<input type="checkbox"/>	/Para funcionar como curador do réu revel citado por edital, nomeio o Dr. _____, defensor público que milita por esta Vara. Intime-se o mesmo para apresentar defesa, art. 9., II, do CPC.
<input type="checkbox"/>	/A Contadoria Judicial para elaborar cálculos, a fim de servir de base para julgamento dos presentes embargos.
<input type="checkbox"/>	/Intime-se a autora, por meio de edital, com prazo de 20 dias, nos moldes dos art. 231 e 232, ambos do CPC, para em 48 horas cumprir o despacho de fl. _____.
<input type="checkbox"/>	/Intimem-se as partes, através de seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as e justificando a sua necessidade, no prazo de dez (10) dias.

JOÃO PESSOA, 03/03/2015.

Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado
Juíza de Direito



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

Ret. 4/5

João Pessoa, 22/09/2015

[Signature]





PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P028347152001

Data : 15/05/2015 Hora : 12:41:37

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0003364-75 2015.815.2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 10A, VARA CIVEL

Classe : USUCAPIAO

Assunto : USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Parte(s) Peticionante(s):
DA SILVA SANTOS



EXECLENTÍSSIMO SENHOR DOUROR JUIZ DA 10ª VARA CÍVEL DESTA
CAPITAL:

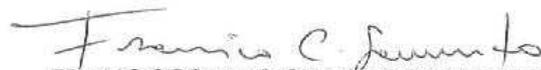
Processo nº 00033647520158152001

ANTONIA DA SILVA SANTOS, qualificada nos autos, por intermédio de seu Procurador e Advogado que a esta subscreve, vem, com respeito, à presença de Vossa Excelência, atendendo ao determinado, requer juntada da cópia referente ao recebimento de aposentaria, cujo valor equivale ao *quantum* de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), que comprova a declaração de que não possui condições de arcar com as despesas processuais. De ressaltar que, a autora é isenta de declaração de imposto de renda, motivo pelo qual não efetuou juntada.

Nestes termos,

E. R. Mercê.

João Pessoa/PB, 13 maio de 2015.


FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO
Advogado OAP/PB 12.442



24

Extrato de Pagamentos**Detalhamento de Crédito**

Nome do Beneficiário: **041.701.967-0** Fonte de Segurador: **ANTONIA DA SILVA SANTOS**
 Competência: **04/2015** Período com referência creditada: **01/04/2015 a 30/04/2015** Pagamento através de: **CONTA CORRENTE**
 Espécie: **41 - APOSENTADORIA POR IDADE**
 Banco: **BRASIL** Agência/Branch: **GUARABIRA, PB** Código da Agência: **026280**
 Endereço do banco: **RUA XV DE NOVEMBRO, 73** Disponível para recebimento de: **05/05/2015 a 30/06/2015**

C R É D I T O S	
Descrição das Rubricas	Valor
Mens. reajustada	788,00
D É B I T O S	

Valor Bruto	Valor dos Descontos	Valor Líquido
788,00	0,00	788,00

Este extrato vale para simples conferência



CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM. Dr.

Juiz de Direito.

João Pessoa

23, 09 / 20 15

Diário: _____





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
10ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

Handwritten signature

PROC. 0003364-75.2015.815.2001

Vistos etc.

- Citem-se os conforinantes e seus respectivos cônjuges, se houve, para no prazo de quinze dias, se quiserem, contestarem o presente pedido, constando do mandado que não sendo contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo autor.
- Citem-se, por edital, com prazo de vinte dias, os demais interessados ausentes, incertos e não sabidos.
- Intimem-se os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município para que digam se possuem interesse na causa.

João Pessoa, 24 de setembro de 2015.

Jose Ferreira Ramos Junior
Juiz de Direito

Handwritten signature of Jose Ferreira Ramos Junior





Poder Judiciário
Estado da Paraíba
Juízo da 10ª Vara Cível
Avenida João Machado, s/n. Centro.
CEP 58013-522 – João Pessoa/PB
PABX: (83) 3208.2400 - www.tjpb.jus.br

26
10

Ação: USUCAPIÃO

Processo nº 0003364-75.2015.815.2001

Autor(s): ANTÔNIA DA SILVA SANTOS

Réu (s): PARÓQUIA SANTA JÚLIA

CARTA DE CITAÇÃO

De acordo com o que dispõem os arts. 141, II, c/c 221, I, c/c 222 e seguintes do CPC, **CITO PARÓQUIA SANTA JÚLIA**, pessoa jurídica de direito privado, na pessoa do seu representante legal, com endereço na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa(PB) do imóvel usucapiendo : Terreno/imóvel, localizado na Rua Germiniano da Franca, 476/B, Torre, João Pessoa (PB), com inscrito municipal nº 10.129.0318.0000.000, apresentando inscrição atual nº 10.129.0318, medindo 6,00m de frente, 6,20 de largura de fundo, por 32,55m de comprimento, do lado direito, 32,20 de comprimento do lado esquerdo, para todos os termos da ação, inclusive contestá-la, querendo, no prazo de 15 dias com as advertências do art. 285 do CPC. Segue cópia da contrafé em anexo. Tudo conforme determinação deste Juízo de Direito da 10ª Vara Cível desta Comarca, nos autos da ação e partes acima mencionados, cujo teor do despacho é o seguinte: **“Vistos, etc... Cite-se -se os confinantes, bem como os cônjuges respectivos ou os sucessores, se houver. Cite-se aquele em cujo nome está registrado o imóvel; Citem-se por edital, este com prazo de 30 dias, os demais interessados incertos e desconhecidos...prazo de quinze dias, sob as advertências do art. 285 do CPC. João Pessoa, 24 /09/2015. José Ferreira Ramos Júnior. Juiz de Direito.** Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, aos **vinte e três dias** do mês de fevereiro de 2016. Advertência: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

Álvaro Tadeu Rodrigues

Técnico Judiciário
De ordem do MM. Juiz de Direito.

Jairo Pereira Guimarães
Mat. 471.282-0
10/03/16



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

AR (aviso Recusar)
João Pessoa, 27/11 2016

F. 120

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos autos

Recusar
João Pessoa, 29/11 2016

F. 120



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR AG DEU

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Paróquia Sta Júlia

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Júlia Frêre, s/n, Torre

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

João Pessoa

PB

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Carta de citação

Proc. n° 0003364-75.2015.815.2001

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

Leonardo da Silva Vieira

16/03/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

11 MAR 2016



RA 15985036 2 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES

16/03/16 10:03 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

JOÃO PESSOA-PB
Av. João Machado, S/N-Centro
CEP 58013-522-João Pessoa-PB

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of boxes for postal barcode



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P065372162001

Data : 23/08/2016 Hora: 17:39:35

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0000364-75-2015-815.2001

Status : ABVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 10A VARA CIVEL

Classe : USUCAPIAO

Assunto : USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Parte(s) Peticionante(s):

PAROQUIA DE SANTA JULIA

ador: PRAZO





29

ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO
DA 10ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA**

FORVM CÍVEL DESEMBARGADOR MARIO MOACYR PORTO

Processo n. 0003364-75.2015.815.2001

ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA (Paróquia de Santa Júlia), entidade religiosa, com sede na Praça Dom Adauto, s/n.º, Centro, nesta capital/PB, inscrita no CGC/MF sob o n.º 09.140.351/0001-72, e esta por meio de seu advogado adiante assinado, devidamente habilitado mediante instrumento de mandato em anexo (doc. 01/02), com o mesmo endereço profissional acima mencionado, onde recebe as intimações de estilo, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da **ACÇÃO DE USUCAPIÃO** em epígrafe, promovido pela Sra. **ANTÔNIA DA SILVA SANTOS** já qualificada, expor e requerer o que se segue:

Inicialmente a Arquidiocese da Paraíba (Paróquia de Santa Júlia) informa que não tem interesse no presente feito, pois não possui documentos em seus registros que indique ser proprietária ou posseira do imóvel em discussão. A certidão juntada tem uma área incerta.

O artigo 942 do Código de Processo Civil estabelece quem pode ser partes legítimas no processo de usucapião, primeiro aquele em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, e os confinantes. **Assim, renovamos que no caso em questão a Arquidiocese (Paróquia de Santa Júlia não é mais proprietário e muito menos posseira do imóvel em evidência, não existindo, portanto interesse desta no presente feito.**



Requerimentos:

Requer a Vossa Excelência, os benefícios da justiça Gratuita, com respaldo na Lei 1.060/50, bem como no artigo 150, Inciso VI, alínea "c", § IV, da Constituição Federal, de 1988, tendo em vista ser a promovente uma entidade religiosa sem fins lucrativos, além de desenvolver vários projetos sociais (doc. 03).

Estes projetos desenvolvidos pela promovete atendem as camadas mais humildes e necessitadas desta capital, promovendo com ações efetivas a inclusão social de setores desfavorecidos da Sociedade Paraibana. Assim, no caso, a própria natureza filantrópica da Promovente já evidencia o prejuízo que, certamente, advirá para a manutenção da atividade assistencial prestada à significativa parcela da sociedade, caso tenha que arcar com o ônus decorrente do processo. Inclusive os serviços prestados pela promovente foram reconhecidos como sendo de utilidade pública, em todas as esferas (Federal, Estadual e Municipal) – (doc. 04).

A Arquidiocese da Paraíba não tem natureza de auferir lucro. Suas rendas são comprometidas com a manutenção do culto e desenvolvimento dos projetos assistenciais. O simples fato de destinar parte destes recursos para custear uma ação judicial importa em redução em sua capacidade de atendimento em prol dos mais necessitados, quer qualitativa quer quantitativa. Portanto, a promovente não tem condições de arcar com as custas processuais nem com os honorários advocatícios. Desta forma, requer inicialmente que sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita.

Por fim, e diante do exposto requer a extinção processual em relação à Arquidiocese da Paraíba (Paróquia de Santa Júlia) tendo em vista ser esta parte ilegítima para demandar no presente feito, tudo em conformidade com inciso VI, do artigo 267, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,

P. Deferimento.

João Pessoa, 20 de agosto de 2016.


Newton Marcelo Paulino de Lima
OAB-PB 9403





ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAÍBA

PALÁCIO DO CARMO - PRAÇA DOM ADAUTO - S/N - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - 58.010-670 - (83) 3133-1000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, entidade religiosa, sem fins lucrativos, situada na Praça Dom Adauto, s/n, João Pessoa, Paraíba, neste ato representada pelo seu Administrador Mons. Nereudo Freire Henrique, brasileiro, solteiro, eclesiástico, domiciliado no mesmo endereço, portador CPF n.º 340.407.224-34 e RG n.º 2.020.064 SSP/PB.

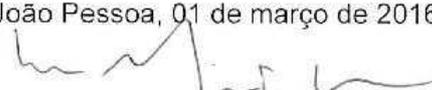
OUTORGADOS:

NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, sob o N.º 9403, e **NELSON DE OLIVEIRA SOARES**, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Paraíba, sob o N.º 12.162, ambos com escritório profissional na Praça Dom Adauto s/n, João Pessoa/PB, local onde recebe notificações e intimações de estilo.

PODERES:

Ao qual confere amplos poderes para o foro em geral (arts. 38, do Código de Processo Civil, e 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB), para promover a defesa de seus direitos e interesses, podendo ajuizar e contestar ação, variar de ação ou qualquer outra medida judicial, transigir, desistir, firmar compromisso, recorrer, levantar depósitos, receber, passar recibo e dar quitação, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, finalmente, praticar todo e qualquer ato exigido ou necessário ao fiel desempenho do presente instrumento de mandato.

João Pessoa, 01 de março de 2016.


Mons. Nereudo Freire Henrique
ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA





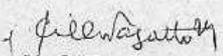
32

ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
MITRA ARQUIDIOCESANA

DECLARAÇÃO

ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, entidade religiosa, CNPJ n.º 09.140.351/0001-72, estabelecida no Palácio do Carmo, Praça Dom Adauto, s/n, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-670, neste ato representada pelo Arcebispo Metropolitano da Paraíba Dom ALDO DI CILLO PAGOTTO, brasileiro, solteiro, clérigo, portador da cédula de identidade n.º 4.578.498 SSP/SP, e inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 855.642.308-68, e domiciliado no endereço acima mencionado, por intermédio deste instrumento declara que ao dispor de valores para pagar custas processuais e honorários advocatícios do presente processo, prejudicará as atividades e os projetos sociais desenvolvidos por esta instituição Religiosa, fazendo jus, portanto, aos benefícios da Assistência Judiciária.

João Pessoa, 06 de maio de 2016.


+Aldo di Cillo Pagotto, sss

Arcebispo Metropolitano da Paraíba





ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAÍBA



PALÁCIO DO CARMO - PRAÇA DOM ADAUTO - S/N - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB - 58.010-670 - (83) 3133-1000

ATO DECLARATÓRIO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA

ART. 1º. A ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, também denominada Mitra Arquidiocesana, é, conforme dispõe o Código de Direito Canônico (Cânon 369), no qual possui disciplina própria, uma porção do povo de Deus, confiada ao pastoreio do Arcebispo, com a cooperação do presbitério, de modo especial pelo Colégio de Consultores e pelo Conselho Presbiteral. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.140.351/0001-72, estabelecida no Palácio do Carmo, Praça Dom Adauto, s/n, Centro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-670. Sendo portanto pessoa canonicamente constituída, dotada de conteúdo moral e natureza eclesialística aceito como tal e acolhido pelo sistema jurídico brasileiro, desde do Decreto nº 119-A, de 07 de janeiro de 1980, assinado pelo Governo Provisório da República; e pelo § do art. 44 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, assim considerada como organização religiosa, referendada pelo art. 3º do Tratado Internacional celebrado entre o Brasil e Santa Sé, promulgado nos termos do Decreto 7.107 de 11 de fevereiro de 2010.

ART. 2º. A arquidiocese da Paraíba tem sede e foro na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba, com circunscrição delimitada nos municípios de Caaporã, Pitimbu, Alhandra, Conde, João Pessoa, Cabedelo, Bayeux, Sobrado, Cruz do Espírito Santo, Santa Rita, Sapé, Lucena, Itatuba, Salgado de São Félix, Itabaiana, Juripiranga, Pedras de Fogo, Pilar, São Miguel de Itaipu, São José dos Ramos, Gurinhém, Caldas Brandão, Riachão do Poço, Mogeiro, Ingá, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda, Capim, Cuité de Mamanguape, Rio Tinto, Marcação, Mamanguape, Itapororoca, Curral de Cima, Pedro Régis, Jácaraú, Mataraca e Baía da Traição, podendo expandir sua jurisdição ou gerar em seu seio novas personalidades jurídicas, por desmembramento ou subdivisão.

ART. 3º. A Diocese da Paraíba foi criada no dia 27 de abril de 1892 pela Bula "Ad Universas Orbis Ecclesias", e posteriormente foi Elevada à Arquidiocese no dia 06 de fevereiro de 1914, pela Bula "Malus Catholicae Religionis Incrementum", devidamente registrada no dia 16 de março de 1970, no livro B nº 24 do Registro de Títulos e Documentos do Cartório do 2º ofício da Comarca de João Pessoa/PB, fls. 214; 215 e 216, registro 16.777. Tem assim personalidade jurídica própria, independentemente de qualquer outra providência específica.



32

ART. 4º. No exercício de suas funções, o Arcebispo titular da Arquidiocese e seu representante em juízo ou fora dele, e em todas as relações com terceiros, perante os quais assume o compromisso e obrigações civis e patrimoniais, especialmente admitindo e demitindo pessoal, firmando contratos, representar em instituições bancárias e exercendo ainda a faculdade de delegar poderes, inclusive os da cláusula "ad iudicia".

ART. 5º. Compete também ao Arcebispo promover as mudanças, quando necessárias, deste ato declaratório, cujos termos serão levados ao respectivo registro cartorário para os fins legais.

ART. 6º. As paróquias integrantes da Arquidiocese têm seu cuidado pastoral confiado ao pároco ou administrador paroquial como o seu pastor próprio, sob a autoridade do Arcebispo titular da Arquidiocese da Paraíba (CDC, cân. 515). Mesmo sendo uma porção da Arquidiocese, a paróquia legitimada erigida tem, "ipso iure", personalidade jurídica canônica, mas civilmente será representada, em todas as relações jurídicas, pela Arquidiocese da Paraíba, salvo quando a representar por delegação expressa.

ART. 7º. O Patrimônio da Arquidiocese da Paraíba é constituído por bens móveis, imóveis e rendas diversas, proveniente de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio. As rendas da Arquidiocese da Paraíba serão aplicadas em benefício da própria e, eventualmente, em obras fora desta, mas exclusivamente no território brasileiro.

ART. 8º. A entidade poderá promover, de acordo com suas necessidades, atividades de caráter econômico, adquirir, construir, alienar e alugar bens móveis e imóveis ou de outra natureza, receber rendas, doações de pessoas físicas e jurídicas e heranças em razão de inventários ou legados e fazer aplicações em instituições bancárias, de modo a promover a captação de recursos financeiros necessários ao atendimento de suas finalidades institucionais, sempre dentro do território brasileiro.

ART. 9º. A entidade poderá contratar trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego, conforme as circunstâncias e de acordo com a legislação aplicável, para auxiliar nas atividades domésticas, administrativas e outras.

ART. 10. A entidade poderá, também, criar e manter obras sociais de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, para atuação nas áreas religiosa, cultural, educacional, da saúde e da assistência social, podendo abrir filiais e departamentos em território nacional.

ART. 11. No caso de falecimento, ou impedimento do Arcebispo em exercício, assumirá o administrador diocesano, escolhido pelo Colégio de Consultores Arquidiocesano, ao qual são assegurados todos os poderes demarcados pelo Direito Canônico e pela legislação brasileira.

19/11



35
[Handwritten signature]

ART. 12. A Arquidiocese da Paraíba, ente moral reconhecida publicamente e assim amparada também pela legislação comum vigente no Brasil, só poderá ser extinta pela legítima autoridade eclesiástica. Ocorrendo a extinção, os bens que constituem seu patrimônio passarão a integrar o da pessoa jurídica que a substituir, de estrita conformidade com o Direito Canônico.

ART. 13. A Arquidiocese da Paraíba não distribui parcela de seu patrimônio, ou de seus resultados, a título de dividendos, de lucro ou gozo, ou ainda de participação, porquanto não se compara e nem se identifique como uma sociedade de fins lucrativos. A Arquidiocese da Paraíba aplica integralmente no País os recursos obtidos, na manutenção e expansão dos seus direitos institucionais.

ART. 14. A Arquidiocese da Paraíba está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.140.351/0001-72. No desempenho de seu múnus pastoral, mantém ela permanente escrituração de suas receitas e despesas, de conformidade com os planos estabelecidos anualmente e segundo o termo e o lugar, obedecendo rigorosamente tudo o que dispõe o Livro V do Código de Direito Canônico, sobre os "Os bens temporais da Igreja" (Cânones 1254 a 1330).

ART. 15. Este Ato Declaratório entrará em vigor na data do seu registro no competente Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

João Pessoa/PB, 26 de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]
+ ALDO DI CILLO PAGOTTO, sss

Arcebispo Metropolitano da Paraíba - PB
Cédula de Identidade nº 4.578.498 SSP-SP.
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 855.642.308-68.

TOSCANO DE BRITO
OAB/PB 11.424

Rua Carolina Pereira, 81 - CEP 55015-460, S
Fone: (51) 3241-7177 João Pessoa - PB
CNPJ: 07.043.808/0001-07



- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS -
Documento protocolado no Livro 4-0141, registrado no Livro 6-5738
sob nº. 74184 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fe!
João Pessoa-PB, 26/01/2016 09:59:12
Ministerio Arcebispo Toscano de Brito - Substituto
EMPREGADO: 229412, 03 FAREFENAS: 2245, 03 EMPJUR: 2228, 02 ISS: 01-01-01-12
SELO DIGITAL: 42533520-2245
Gratifico e autentico em https://calendario.trabimex.br



36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.140.351/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1970
NOME EMPRESARIAL ARQUIDIOCESE DA PARAIBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - ORGANIZACAO RELIGIOSA			
LOGRADOURO PC DOM ADAUTO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 58.010-670	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/08/2015 às 11:01:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONCLUSÃO
Faço os autos conclusos ao MM Dr.
Juiz de Direito.
João Passos, 28 de 11 de 2016
Esc.:





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
10ª VARA CÍVEL

32

Vistos etc.

Sobre a petição de fls. 29/30, diga a parte autora no prazo de 15 (quinze) dias, devendo, no mesmo prazo, trazer aos autos certidão do imóvel expedida pelo CRI, a fim de ser averiguado se o imóvel em testilha é registrado.

Intime-se.

João Pessoa (PB), 02 de dezembro de 2016.

Ricardo
Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito





39
28

PAGAMENTO DA DÍVIDA EM 15 DIAS, CONFORME REQUERIDO PELO EXEQUENTE SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O MONTEANTE DA CONDENAÇÃO...VER DESPACHO FL.121.

00086 Processo: 0321763-89/2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ELLIDA DAT STA PEREIRA ADVOGADO: 0160809PB ANDRÉ LEANDRO DE CARVALHO LEMES, 0187089PB PAULO SA DE ALMEIDA NETO, REU: ALIMENTOS ZELU, LDO ADVOGADO: 0482819PB LUIZ GUSTAVO FERRAZ, 017431PB THIAGO BRITO FRANCO, Despacho: Intime-se o DEFIOR O PEDIDO DE PROVA PERICIAL REQUERIDO PELA PARTE AUTORA PORQUANTO ANÁLISE ACURADA DOS AUTOS, CHEGA-SE A TILAÇÃO DE QUAL TAL MEIO DE PROVA MOSTRA-SE PRECINDIVEL A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR.

00087 Processo: 0021879-23.2014.815.2001 - REINTEGRAÇÃO (MANUT) AUTOR: ROBERTO FLAVIO MELLO PERAZZO ADVOGADO: 063537PB JOSE CARLOS LOPES FERRANDES, AUTOR: CECILIA LOFES SOUTO PERAZZO ADVOGADO: 005557PB JOSE CARLOS LOPES FERRANDES REU: OLIVEIRA ALVES DO NASCIMENTOREU: WALDENIR SOBRAL NASCIMENTO. Orelator: ABRU VISTA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FL.23 NO PRAZO DE 10 DIAS.

00088 Processo: 0232729-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARCELO JOSE DE OLIVEIRA PESSOA ADVOGADO: 012249PB RODRIGO ROBERTO DE S. ARAUJO, REU: SV FINANCEIRA SA ADVOGADO: 011249PB JOSE ETELEADO DA SILVA PESSOA NETO, REU: BANCO BMG Despacho: Intime-se o DEINTERNO INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS IMPULSIONAR O FEITO INCLUSIVE INICIAL, REQUERER O ATUAL ZADO DE SUA CONSTITUIÇÃO SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ART.465 PAR. 1 DO CPC.

00090 Processo: 0045593-18.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: WILLIAMS FELIPE SOARES CARNEIRO RO ADVOGADO: 011982PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, AUTOR: REMAR CARNEIRO DA SILVA ADVOGADO: 011982PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, REU: SECO SOCIAL DO COM ADVOGADO: 011625PB DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA, 012317PB RODRIGO JOSE SILVA PINTO, Despacho: Intime-se a INTIME SE A PARTE EXECUTADA PARA PROMOVER O PAGAMENTO DA DÍVIDA EM 15 DIAS, CONFORME REQUERIDO PELO EXEQUENTE SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA DE 10% SOBRE O MONTEANTE DA CONDENAÇÃO...VER DESPACHO FL.225.

00091 Processo: 0062459-98.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO DE SENTE AUTOR: ROBERTO PAIVA DE MESQUITAREU: BANCO DO BRASIL SA ADVOGADO: 2116489PB RAFAEL SGANZERLA DURAND, Despacho: Intime-se SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS ENFRINGENTES INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA NAS FLS.187.200 DGA O PROMOV DO NO PRAZO DE 05 DIAS.

00093 Processo: 0094265-43.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: IVONIDE PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 012249PB JOSE ETELEADO DA SILVA PESSOA NETO, REU: BANCO BMG Despacho: Intime-se a PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS REQUERER O CUMPRIMENTO DE E SENTENÇA, APRESENTANDO MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DEBITOS NOS TERMOS DO ART.524 DO CPC.

00093 Processo: 0064383-28.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN SA ADVOGADO: 003258A ALENDRA GONIMES DINIZ, REU: MONTENEGRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, Despacho: Intime-se SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS ENFRINGENTES INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERENDO A PARTE AUTORA QUE SEJA DESEJADA PROVA PERICIAL PARA APROVAÇÃO DA PARTE AUTORA, REU: BANCO DEBR DESPACHO: 0166483-08.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CHAVES FERREIRA ADVOGADO: 013442PB HILTON HIRL MARTINS MAIA, REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL SA, Despacho: Intime-se DE INTERNO INTIMAÇÃO PARA A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 DIAS, PROVOVER O IMPULSIONAMENTO DO FEITO.

00095 Processo: 0066463-63.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: FLAVIA LIMA DE ARAUJO ADVOGADO: 013777PB RAMON PESSOA DE MORAIS, REU: COOP FERRARIA ADVOGADO: ABRU VISTA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO DE FL.37 NO PRAZO DE 10 DIAS.

00096 Processo: 0067648-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIA CASIMIRO DA SILVA E SILVA ADVOGADO: 012631PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA, AUTOR: EVERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR, REU: GRUPO FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL ADVOGADO: 015861PB CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA, Despacho: Intime-se INTIMANDO-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE ANDA DESEJAM PRODUZIR PARA O JUZGAMENTO, CITE-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O CUMPRIMENTO DE E SENTENÇA, APRESENTANDO MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DEBITOS NOS TERMOS DO ART.524 DO CPC.

00097 Processo: 0066243-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: HEVERSON ALVES FERREIRA ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES, REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL SA ADVOGADO: 0439258A RODRIGO AYMES MARTINS DE OLIVEIRA, Despacho: Intime-se INTIMANDO-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE ANDA DESEJAM PRODUZIR PARA O JUZGAMENTO, CITE-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O CUMPRIMENTO DE E SENTENÇA, APRESENTANDO MEMORIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO DEBITOS NOS TERMOS DO ART.524 DO CPC.

00098 Processo: 0065587-45.2013.815.2001 - COND. SNAÇÃO EM PRGRAMA AUTOR: DOMICIANO DA OLIVEIRA CAMBOM ADVOGADO: 011168PB PERIGUIA RODRIGUES DE LUCENA, REU: CAPITAL MOVEIS LTDA ADVOGADO: 006240PB MANUEL BANDIRA GALDAS LUIS CONSORTE, JOAO DE BRITO ATHAYDE DE MOURA ADVOGADO: 010257PB ELIANA CRISTINA GALDAS ALVES, Despacho: Intime-se designa AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA EM LUGAR NO DIA 29/04/2017, AS 9HS, OPORTUNIDADE EM QUE SEFAZ COHIDA O DESPOMENTO PESSOAL DO AUTOR.

00099 Processo: 0122523-67.2012.815.2001 - INTERDITO PROIBITIVO AUTOR: JOAO DE BRITO DEATHAYDE DE MOURA ADVOGADO: 042527PB ELIANA CRISTINA GALDAS ALVES, REU: MARIA CELIA FERNANDEZ MOURA ADVOGADO: 010257PB ELIANA CRISTINA GALDAS ALVES, REU: DOMICIANO DA SILVA REU: CAMBOM, Despacho: Intime-se INTIME SE O AUTOR PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EFETUAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROFISSIONAIS OU COMPROVAR A HIPOSSUBSISTENCIA FINANCEIRA ALEGADA SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO BENEFICIO.

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA Nº 03917 (INTIMAÇÃO-ART. 236 DO CPC)

00100 Processo: 0020260-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: BANCO CITICARD SA ADVOGADO: 187328SP CARLA PASSOS MELLADO, 016599A CELSO MARCON, Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias recolher nova digitalização da promissória.

00101 Processo: 0063180-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 004248A JOAO ALVES BARBOSA FILHO, Despacho: Intime-se a demandada para efetuar o resarcimento de danos materiais indenizados no valor de R\$200.00 (duzentos reais) no prazo de 10 dias.

00102 Processo: 0008044-63.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: BANCO SUDAMER S DO BRASIL SA ADVOGADO: 0161129 MARISTEY PEDRO, 009349PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, 002446PB ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente a petição retro fls.1627/12.

00103 Processo: 0014018-36.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: WILMA DE MACEDO PACOTE ADVOGADO: 014067PB IARA FERREIRA RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL: ASTRID PACOTE ADVOGADO: 014067PB IARA FERREIRA RAMOS, REU: UNIMED JOAO PESSOA, ADVOGADO: 00443PB HERMILDO GONDI DA SILVA DE SA, 013049PB ROSA MONICA MENDES SARMENTO, Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, apresentar a prova pericial requerida, justificando as razões. Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, apresentar a prova pericial requerida, justificando as razões. Intime-se as partes para, no prazo de 10 dias, apresentar a prova pericial requerida, justificando as razões.

00104 Processo: 0045537-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CHAVES SANTOS ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN, AUTOR: CREUZA FERNANDES DE ASSIS ADVOGADO: 026415A MARCOS REIS GANDIN, REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS ADVOGADO: 013863PB EVANDRO DE SOUZA NEVES NETO, Despacho: Intime-se as partes para no prazo de 10 dias especificar se há o objeto do processo, bem como descrever o objeto, justificando as razões. Intime-se as partes para no prazo de 10 dias especificar se há o objeto do processo, bem como descrever o objeto, justificando as razões.

00105 Processo: 0055533-64.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA ADVOGADO: 014463PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente a prova pericial formulada nas fls.123/24.

00106 Processo: 0055745-34.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MAGDY MARTINS AMORIM DE ALMEIDA ADVOGADO: 015919PB MATEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS, Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de cinco dias manifestar se aceita a portofólio para emprestar formulado nas fls. 21/24.

00107 Processo: 0068525-64.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSÃO EM AUTOS - BANCO CMAIG SA ADVOGADO: 005262PB NILTON GOMES SOARES JUNIOR, 014162PB ELTON DE OLIVEIRA MATIAS SANTIAGO, Despacho: Intime-se a parte autora para o recolhimento das diligências para citação por precatório.

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA Nº 03917 (INTIMAÇÃO-ART. 236 DO CPC)

00108 Processo: 0033364-75.2015.815.2001 - EXECUÇÃO AUTOR: ANTONIA DA SILVA SANTOS ADVOGADO: 011274PB ROSA MONICA MENDES SARMENTO, Despacho: Intime-se a parte autora no prazo de 10 dias para se manifestar sobre a petição de fls.29/30, devendo no mesmo prazo trazer as autos certidão do inquérito expedida pela CRI a fim de ser arquivado se a inquirição em fidedigna e regular.

00109 Processo: 0014914-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GISELA COSTA DE LIMA FREIRE ADVOGADO: 004030PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, Despacho: A impugnação, no prazo legal no prazo de 15 dias.

00110 Processo: 0021534-71.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: HSBC BANK BRASIL SA ADVOGADO: 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA, Despacho: Intime-se a parte autora para pagamento das custas no prazo de 10 dias.

00111 Processo: 004830-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: WEBER DE HOLANDA CAVALLANTI ADVOGADO: 0133489PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA, 013059PB IVO CASTELO BRANCO P DA SILVA, 009833E ANDRÉ CASTELO BRANCO P DA SILVA, AUTOR: MARIA DE FATIMA COUTINHO CAVALCANTE ADVOGADO: 005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA, 013824B GUSTAVO EUGENIO BARROCA GOMES, Despacho: Intime-se a parte autora no prazo de 05 dias para fazer sobre os embargos de declaração infringentes interpostos pela parte promovida as fls. 246/250.

00112 Processo: 0036820-84.2013.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: SANDRO CAVALCANTE SOARES ADVOGADO: 007093PB BERTRIGO JOSE SANTOS FALGADO, Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls. 107/109, em 15 dias, justificando as razões, especificando valores e fundamentos legais.

00113 Processo: 0051825-5-2016.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: FRANCISCA TRAJANO DA SILVA ADVOGADO: 014829PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, Despacho: A impugnação, no prazo legal no prazo de 15 dias.

00114 Processo: 005901-14.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TITULO E AUTOR: JOSEFA LIMA DA SILVA ADVOGADO: 018074PE CLAUDIO DE OLIVEIRA, COUTINHO, Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a petição de fls.279, no prazo de 10 dias.

00115 Processo: 005935-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ANTONIO MARCOS DE SOUZA CORREIA ADVOGADO: 016913PB JUSSARA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA, 017012PB CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO, Despacho: A impugnação, no prazo legal no prazo de 10 dias.

00116 Processo: 0061168-35.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: PAMELA MONIQUE CARLOS BORG RO ADVOGADO: 010975PB GORDANA LEITE DE BRITO, REU: ALAN HARDEZ BORGES DE SOUZA REU: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA Smeleira, Processo extinto sem resolução do mérito pelo art.495, inciso III, do CPC.

00117 Processo: 0061168-35.2014.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: LIEGE ALBUQUERQUE CAMPOS ADVOGADO: 013442PB HILTON HIRL MARTINS MAIA, Despacho: A impugnação, no prazo legal no prazo de 15 dias.

00118 Processo: 0069943-04.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOAO DA SILVA BARBOSA ADVOGADO: 010244PB LIDIANI MARTINS NUNES, Despacho: A impugnação, no prazo legal no prazo de 10 dias.

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA Nº 03917 (INTIMAÇÃO-ART. 236 DO CPC)

00119 Processo: 0011694-05.2014.815.2001 - MONICORUA AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, REU: CARLOS ALBERTO DA SILVA RESTAURANTE PESSA CRIL, Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar se aceita da certidão de fls. 80 v a documentação de fl. 90, requerendo o que entender de direito.

00120 Processo: 003374-60.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: LARISSA GONDIM PAULO NETO REU: SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 011086PB MARTINHO MELO FILHO, REU: SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 010956PB MAR F SAEGER GALVAO FILHO, 010577PB STEPHENSON V MARREIRO, 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO, REU: TAMILINHAS AEREAES SA, Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a contestação e documentos apresentados as fls. 65/73.

00121 Processo: 0003084-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSE DUARTE DE VASCONCELOS ADVOGADO: 016282PB EMMANUEL SARAIVA FERREIRA, REU: SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT, Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 110 (cento e dez) dias, apresentar a prova pericial requerida, justificando os valores da ação e advogado. O silêncio importa na ausência da prova.

00122 Processo: 0004584-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: AUGUSTO CESAR CUNHA PESSOA ADVOGADO: 017594PB ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS, Despacho: Intime-se as partes com prazo comum de 10 (dez) dias para informarem se pretendem produzir as provas suscitadas, advogando que o silêncio importa em seu pagamento no estado em que se encontra.

00123 Processo: 0055354-04.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: EDMILSON DE SOUZA BARRETO ADVOGADO: 014480PB LILIAN MARIA DIARTE SOUTO, 011086PB MARTINHO MELO FILHO, REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a prova suscitada (pericial), em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, para julgamento antecipado da lide.

00124 Processo: 000374-60.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: AUGUSTO CESAR CUNHA PESSOA REU: SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar acerca da prova pericial apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

00125 Processo: 0009161-84.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: JOSEMILINDONCELA DA SILVA ADVOGADO: 010527PB FABIO CARNEIRO JUNIOR LIMA, 011989PB ANA RAQUEL DE ROUFA F S, COUTINHO, REPRESENTANTE LEGAL: SIMONE PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 011599PB MARCOS CUSTODIO DE ALBUQUERQUE S. COUTINHO, REU: SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 04248A JOAO ALVES BARBOSA FILHO, Despacho: Intime-se as partes para se manifestar sobre a prova suscitada (pericial) no prazo comum de 15 dias, podendo o assistente técnico de cada uma das partes, em igual prazo, apresentar seu respectivo parecer (art. 477, I).

00126 Processo: 0015584-31.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO O AUTOR: ALESSANDRA NOGUEIRA PEREIRA REU: RAQUEL DOS SEGUROS SA ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, Despacho: Intime-se o promovido concordar com o valor determinado, sendo assim, homologar o valor expressamente no fls. 247/254 e não por subleito a arbitragem.

00127 Processo: 0021264-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: FELIPE NOBREGA DA SILVA ADVOGADO: 016750PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA, 019947PB MARCO VICENTE DA SILVA FILHO, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS, Despacho: Intime-se as partes para se manifestar sobre a prova suscitada (pericial), em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, para julgamento antecipado da lide.

00128 Processo: 0026344-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GUEL DIRCEU TORTO REU: FII DO ADVOGADO: 016226PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MEI O, 011218PB WILSON FURTADO ROBERTO, REU: EXTREMO COOPERATIVA DE TRANSPORTES ADVOGADO: 012902PB MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR, 005628PB ADELRAD DA COSTA VILLAR NETO, REU: REINTEGRAÇÃO DE DANOS ADVOGADO: 003613PB SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 472/473.

00129 Processo: 0009519-36.2014.815.2001 - MONICORUA AUTOR: MARTINHO MENDONÇA MARQUES JUNIOR ADVOGADO: 017130PB FILIPE JOSE BRITO DA NOBREGA, REU: RAMONE OLIVEIRA SOUSA, Despacho: Intime-se a parte apelante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para expor o que entender de direito (art. 107 do CPC/2015).

00130 Processo: 0070454-37.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: PEDRO GUEDES PINHEIRO REU: BANCO DO BRASIL E A ADVOGADO: 020412A SERGIO TULLIO DE BARCEL OS, 020832A JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA, Despacho: Intime-se o apelante para apresentar contrarrazões em 15 (quinze) dias (art. 1.910, §2 do CPC).

12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA Nº 03917 (INTIMAÇÃO-ART. 236 DO CPC)

00131 Processo: 0025355-51.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: VALTER LUCIANO DINIZ BARBOSA ADVOGADO: 011134PB GORDANO LOUREIRO CAVALCANTE BRILLO, AUTOR: VALDIR SOARES BARBOSA A DOVADO: 011134PB GORDANO LOUREIRO CAVALCANTE BRILLO, REU: DOUTOR DA SILVA CAI E FILHO, IAS TRANSPORT LTDA, Despacho: Intime-se a parte apelante para se manifestar sobre a petição de fls. 26 (duas) dias, a fim de requerer o que entender de direito se possível, mantendo a demanda (art. 107 do CPC/2015).

00132 Processo: 002515-04.2010.815.2001 - REINTEGRAÇÃO (MANUT) AUTOR: BANCO FINASA BEC S/A ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON, REU: PAULO FARIAS DE FRANCA, Despacho: Intime-se a parte autora para REALIZAR O PAGAMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO OFICIAL DE JUSTIÇA NA COPIA DE REMO-FB, a fim de cumprir a carta precatória nº 0301159-05.2015.815.0051, para homologar a forma de pagamento.

00133 Processo: 0028165-62.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: PAULO FERNANDO TEIXEIRA MELO ADVOGADO: 011982PB MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES, REU: FRANCISCO WYNE NUNES FERNANDES, Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 137: Cumpra-se a parte final da decisão de fl. 119... De acordo o prazo para interposição de recurso e para não restar a fl. 829, o julgamento com a dívida baixa no sistema.

00134 Processo: 0024574-13.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ADVOGADO: 001328A ELIONORA CORREIA ABRANTES, REU: HSBC BANK BRASIL SA ADVOGADO: 032565A MARINA BASTOS DA PORCIUNELA BENGHI, Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. -64, item 1: Face a aquiescência da parte autor, homologo as custas de fls. 100/109, Intime-se as partes.

00135 Processo: 0046029-48.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MANUEL ABRAS FERREIRANDES ADVOGADO: 0264159C MARCOS REIS GANDIN, 023158A CARLOS ROBERTO SCOZ JR.

CERTIFICADO

21.03.17

Cartão de Identificação do

Processo de: NE 29/17 fls 37

Examinado e assinado somente circula nesta data.

João Pessoa, 21/03/2017

Doc./Aux.: [assinatura]





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

39

PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO
Numeração : 0003364-75.2015.813.2001
Classe : USUCAPIAC
Assunto(s): USUCAPIAC EXTRAORDINARIA

Promovente: ANTONIA DA SILVA SANTOS
Promovido : PAROQUIA DE SANTA CULTA

Quantidade de volume(s): Único; () 2; () 3; () 4; () 5; () 6; ()
Volume(s) em carga: 01 () todos; ()
Quantidade total de folhas: 39
Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?
() sim; não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: _____

ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA:
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SARMENTO
Inscrição na OAB: 012442PB
Telefone(s): celular: _____ fixo: _____
Advogado do autor () réu () vítima () litisconsorte () outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA:
Matrícula nº: 4706463 - TJEJP2 -

RECIBO
Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 06/04/2017

{assinatura do recebedor}
Observações:

DEVOLUÇÃO
Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: ___/___/___
Nome/Assinatura do servidor:

Matrícula nº: _____
Observações : _____



JUNTADA
na data, faço juntada aos autos
Pessoa 08.05.17





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: PA02898172001

Data : 07/04/2017 Hora : 13:25:05

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0003364-75.2015.815.2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 10A. VARA CIVEL

Classe : USUCAPIAO

Assunto : USUCAPIAO EXTRAORDINARIA

Parte(s) Peticionante(s):

ANTONIA DA SILVA SANTOS

Localizador: MESA SERVIDORA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 10ª
VARA CÍVEL DESTA CAPITAL - PARAÍBA**

41

Processo nº 0003364-75.2015.815.2001

ANTÔNIA DA SILVA SANTOS, já identificada nos autos - Processo em epígrafe, por intermédio de seu Procurador e Advogado que a esta subscreve, vem, com respeito, à presença de Vossa Excelência, atendendo despacho de fls. 37, dizer para no final requerer.

Conforme despacho de fls. 37, Vossa Excelência determina, à autora, trazer aos autos certidão do imóvel expedida pelo CRI, a fim de ser averiguado se o imóvel em testilha é registrado e, ainda, para falar sobre a petição de fls. 29/30 protocolada pela ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA onde afirma a mesma não ser proprietária do referido imóvel em testilha e requerendo a extinção do feito em relação à mesma.

A determinação, data vênua, para a autora trazer aos autos a certidão do imóvel a ser expedida pelo CRI, gera custos, ou seja, uma despesa para autora que não está com condições financeiras para pagar ao cartório poder expedir a certidão determinada, salientando, na inicial, haver o requerimento do pedido dos benefícios da justiça gratuita, por não ter a autora condições de arcar com as despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, nos termos da Lei 1.060/50.

Quanto à petição de fls. 29/30 protocolada pela ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA onde afirma a mesma não ser proprietária do referido imóvel em testilha e requerendo a extinção do feito em relação à mesma, diz à autora que não está de acordo, em razão da demandada não ter trazido prova documental que comprove a veracidade da afirmativa.

Diante tudo, requer a autora, a Vossa Excelência, conceder a gratuidade da justiça gratuita requerida na inicial e, diante da comprovação de fls. 23/24, que comprova a declaração de que não possui condições de arcar com as despesas processuais, no mais, para Vossa Excelência determinar oficial ao CRI trazer aos autos a certidão de inteiro teor do imóvel em testilha a fim de ser averiguado se o imóvel é registrado.

De forma alternada, caso Vossa Excelência, indefira o requerimento feito à cima, requer que seja concedido a devolução do

41



prazo, de no mínimo 30 dias, para que a autora possa tentar conseguir dinheiro para pagar pela expedição da certidão determinada por Vossa Excelência no despacho de fls., 37, e trazer aos autos.

Termos em que,
E. R. Mercê.

João Pessoa/PB, 07 de Abril de 2017.

FRANCISCO C. SARMENTO
Advogado OAB/PB 12442



CONCLUSÃO
Faço os autos conclusos ao MM. Dr.
Juiz de Direito
João Pessoa, 08.05.12
[Assinatura]





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
10ª VARA CÍVEL

42

Proc. 0003364-75.2015.815.2001

Vistos, etc.

Defiro o requerimento formulado pela parte autora no petítório de fls. 41/42.
Oficie-se ao CRI competente, para que informe em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo.

João Pessoa, 15 de setembro de 2017.

Ricardo da Silva Brito
Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito



CERTIDÃO
Certidão que Expedi
Ofício N.º 174/17
15.12.2017
João Pessoa
Analista Técnico Judiciário





Poder Judiciário

Estado da Paraíba

Juízo da 10ª Vara Cível

Avenida João Machado, s/n. Centro.
CEP 58013-522 – João Pessoa/PB
PABX: (83) 3208.2400 - www.tjpb.jus.br

Ofício nº 174/2017.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2017.

Ao Senhor Oficial
Cartório Carlos Ulysses - Registro de Imóveis- Zona Sul
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 105 – Torre
João Pessoa – PB
58030-000.

Processo nº 0003364-75.2015.815.2001.
Assunto: Informação acerca do registro do imóvel usucapiendo.

Senhor Oficial,

Pelo presente, em atenção ao despacho proferido nos autos da Ação de Usucapião acima mencionada, proposta por Antônia da Silva Santos em face da PARÓQUIA SANTA JÚLIA, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de que **informe em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo, a saber: terreno/imóvel localizado na Rua Germiniano da Franca, 476/B, Torre, João Pessoa-PB, com inscrição municipal nº 10.129.0318.0000.000, apresentando inscrição atual nº 10.129.0318, medindo 6,00m de frente; 6,20m de largura de fundos; 32,55m de comprimento de lado direito e 32,30m de comprimento do lado esquerdo.** Para melhor instruir o presente feito. De tudo comunicando imediatamente este juízo.

Atenciosamente.

Ricardo da Silva Brito
Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito

Central de Manuseio
16/12/2017
[Handwritten signature]



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DA CAPITAL 19/02/18

RESULTADO DISTRIBUICAO DE OFICIO

OFICIO: 1 PROCESSO: 0003364-75.2015.815.2001
ZONA : 065 EXPEDICIONARIOS
OFICIAL : 9273-4 MANUEL CATUHYTE DA S. W. JUNIOR
DATA : 19/02/2018

NAO DESTAQUE ESTA PAPELETA. FAVOR MANTE-LA ANEXADA AO OFICIO.





Poder Judiciário

Estado da Paraíba

Juízo da 10ª Vara Cível

Avenida João Machado, s/n. Centro.
CEP 58013-522 – João Pessoa/PB
PABX: (83) 3208.2400 - www.tjpb.jus.br

45

Ofício nº 174/2017.

João Pessoa, 15 de dezembro de 2017.

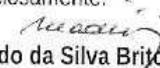
Ao Senhor Oficial
Cartório Carlos Ulysses - Registro de Imóveis- Zona Sul
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 105 – Torre
João Pessoa – PB
58030-000.

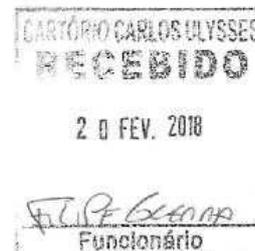
Processo nº 0003364-75.2015.815.2001
Assunto: Informação acerca do registro do imóvel usucapiendo.

Senhor Oficial,

Pelo presente, em atenção ao despacho proferido nos autos da Ação de Usucapião acima mencionada, proposta por Antônia da Silva Santos em face da PARÓQUIA SANTA JÚLIA, solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de que **informe em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo, a saber: terreno/imóvel localizado na Rua Germiniano da Franca, 476/B, Torre, João Pessoa-PB, com inscrição municipal nº 10.129.0318.0000.000, apresentando inscrição atual nº 10.129.0318, medindo 6,00m de frente; 6,20m de largura de fundos; 32,55m de comprimento de lado direito e 32,30m de comprimento do lado esquerdo.** Para melhor instruir o presente feito. De tudo comunicando imediatamente este juízo.

Atenciosamente.


Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito



JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos autos
Ofício nº 255/2010
do Povo, 23.03.12018



em 05/03/18

46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Re. em 05.03.2018.

nos autos.

A concessão.

J. Paulo, 23.03.2018.

Ricardo da Silva Brito
Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81520181997588

Nome original: OFICIO Nº 255-2018.pdf

Data: 02/03/2018 14:37:19

Remetente:

Walter Ulysses de Carvalho

a) 06.916-1 - 1º Tabelionato de Notas e de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de João TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Resposta ao OFICIO Nº 174 2017, referente ao Processo nº 0003364-75.2015.815.200

1



48

Ofício n.º 255/2018

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2018

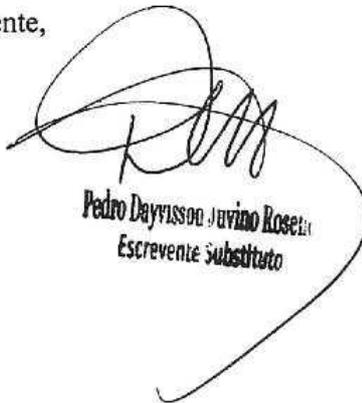
A Sua Excelência o Senhor
RICARDO DA SILVA BRITO
Juiz de Direito
10ª Vara Cível da Comarca da Capital
Poder Judiciário do Estado da Paraíba
JOÃO PESSOA/PB

Assunto: Informação

Excelentíssimo Juiz,

Em resposta ao **Ofício n.º 174/2017**, datado de 15/12/2017, nos autos do Processo n.º **0003364-75.2015.815.2001**, informamos que não foi possível atender ao solicitado no Ofício supracitado, em face do imóvel localizado na **Rua Germiniano da Franca, 476/B, Torre, nesta capital**, pertencer à circunscrição imobiliária da Zona Norte desta Cidade, a cargo do Cartório EUNÁPIO TORRES.

Respeitosamente,


Pedro Dayvisson Juvino Rose
Escrevente Substituto



CERTIDÃO
Certidão nº. Expediente
Ofício 137/2018
João Pessoa, 05, 07, 2018
Assessor Técnico Judiciário



W. Fr. -
Com. Fr. -

48
6



Poder Judiciário

Estado da Paraíba

Juízo da 10ª Vara Cível

Avenida João Machado, s/n. Centro.
CEP 58013-522 – João Pessoa/PB
PABX: (83) 3208.2400 - www.tjpb.jus.br

Ofício nº.137/2018.

João Pessoa, 05 de julho de 2018.

A Sua Senhoria
Tabelião do 6º Notarial e 2º Registral
Cartório Eunápio Torres
Altiplano Cabo Branco
João Pessoa-PB

Assunto: **Informação acerca do registro do imóvel usucapiendo.**
Proc. nº.:0003364-75.2015.815.2001

Senhor Oficial,

Pelo presente, em atenção ao despacho proferido nos autos da Ação de Usucapião supramencionada, proposta por **ANTÔNIA DA SILVA SANTOS, CPF sob nº 645.405.104-87 em face da PARÓQUIA SANTA JÚLIA**, solicito as necessárias providências no sentido de que Vossa Senhoria **informe em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo, a saber: terreno/imóvel localizado na Rua Germiniano da Franca, 476/B, Torre, João Pessoa, com inscrição municipal nº 10.129.0318.0000.000, apresentando inscrição atual nº 10.129.0318, medindo 6,00m de frente; 6,20m de largura de fundos; 32,55m de comprimento de lado direito e 32,30m de comprimento do lado esquerdo. Para melhor instruir o presente feito. De tudo comunicando imediatamente este juízo.**

Atenciosamente.

mauu
Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito

RECEBI - GEMAN
Jer
19/07/18



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DA CAPITAL 19/07/18

RESULTADO DISTRIBUICAO DE OFICIO

OFICIO: 2 PROCESSO: 0003364-75.2015.815.2001
ZONA : 066 ALTIPLANO
OFICIAL : 9301-3 IRAN LOPES LORDAO NETO
DATA : 19/07/2018

NÃO DESTAQUE ESTA PAPELETA. FAVOR MANTE-LA ANEXADA AO OFICIO.

49
0





Poder Judiciário

Estado da Paraíba

Juízo da 10ª Vara Cível

Avenida João Machado, s/n. Centro.
CEP 58013-522 – João Pessoa/PB
PABX: (83) 3208.2400 - www.tjpb.jus.br



Ofício nº.137/2018.
A Sua Senhoria
Tabelião do 6º Notarial e 2º Registral
Cartório Eunápio Torres
Altiplano Cabo Branco
João Pessoa-PB

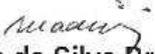
João Pessoa, 05 de julho de 2018.

Assunto: **Informação acerca do registro do imóvel usucapiendo.**
Proc. nº.:0003364-75.2015.815.2001

Senhor Oficial,

Pelo presente, em atenção ao despacho proferido nos autos da Ação de Usucapião supramencionada, proposta por **ANTÔNIA DA SILVA SANTOS, CPF sob nº 645.405.104-87 em face da PARÓQUIA SANTA JÚLIA**, solicito as necessárias providências no sentido de que Vossa Senhoria **informe em nome de quem se encontra registrado o imóvel usucapiendo, a saber: terreno/imóvel localizado na Rua Germiniano da Franca, 476/B, Torre, João Pessoa, com inscrição municipal nº 10.129.0318.0000.000, apresentando inscrição atual nº 10.129.0318, medindo 6,00m de frente; 6,20m de largura de fundos; 32,55m de comprimento de lado direito e 32,30m de comprimento do lado esquerdo. Para melhor instruir o presente feito. De tudo comunicando imediatamente este juízo.**

Atenciosamente.


Ricardo da Silva Brito
Juiz de Direito



JUNTADA
Nesta data, faço juntada aos autos
Ofício nº 1315/18 (Eunápio Torres)
03/10/18
130 Pessoas



Alerta em 02/08/18 @



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

5/0

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81520182143761

Nome original: OF1315-18.pdf

Data: 02/08/2018 09:04:09

Remetente:

Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

f) 07.211-6 - 6º Tabelionato de Notas e 2º de Registro de Imóveis da Comarca de João Pessoa

TJPB

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: EM RESPOSTA AO OFÍCIO N.º 137 2018, PROCESSO N.º 0003364-75.2015.815.2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ET Eunápio Torres
6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

Ofício n. 1.315/18

31/07/2018

Excelentíssimo Senhor Juiz

Em resposta ao ofício n. 137/2018 datado de 05/07/2018 e recebido em 26/07/2018, Processo n. 0003364.75.2015.815.2001, encaminhamos a Vossa Excelência certidão negativa de registro do imóvel indicado no referido expediente.

Nesta oportunidade, consignamos os votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

O Oficial do Registro

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz
Dr. Ricardo da Silva Brito
10ª Vara Cível desta Comarca



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (83) 3219-1234 / Fax: (83) 3252-2322 - CNPJ: 09.382.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.





Titular: Bel^a. Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(OES).

CERTIDAO

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Matrículas de Registro Geral do 2o. Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo deles até a presente data não consta nenhum registro de matrícula do imóvel: **SOB N.º 476/B, LOCALIZADO A RUA GERMINIANO DA FRANCA, TORRE, NESTA CIDADE.** Eu (), Sideley da Silva Andrade, digitei. O referido é verdade e dou fé, O Oficial.

Selo Digital: AGO66543-J99D – Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa, 27 de julho de 2018.



O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300, Altiplano Cabo Branco,
João Pessoa / PB - Tel: (083)252-2283 - Fax: (083)252-2322
CGC: 09.362.310/0004-28 - www.eunapiotorres.com.br



CERTIDÃO

Certifico que: procedi com
ato ordinário
para parte autora
e manifestar acerca
do ofício de fl. 52

João Pessoa, 03, 08, 2018

Analista Técnico Judiciário



53

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, expedi a Nota de Foro nº 141/18, contendo o despacho/ ato sentença () de fls. 53 nesta data.

João Pessoa, 29/08/2018.

Téc./Anal. Jud.

CERTIDÃO

Certifico, que o Diário da Justiça do dia _____, contendo a publicação da NF N° 141/18 do despacho/ato ordinatório sentença (), de fls. 53 somente circulou nesta data.

João Pessoa, 31/08/2018

Téc./Anal. Jud.





- 00239 Processo: 000169-18.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR DEL. BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 001863RN ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se parte promovedora para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas calculadas de R\$ 149.181, sendo para de inscrição de debate mediante ata de fls. 149.
- 00240 Processo: 000060-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 014614PB FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, 174020A FERNANDO LUIZ PEREIRA. Despacho: Intime-se parte acusada para, promover o pagamento da dívida, em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00241 Processo: 000996-28.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADVOGADO: 016181PB FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO, 174020A FERNANDO LUIZ PEREIRA. Despacho: Intime-se parte acusada para, promover o pagamento da dívida, em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00242 Processo: 000138-45.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIA GRACIA LUCENA VENTURA ADVOGADO: 00553PB ALEXSON AZEVEDO MONTEIRO. Despacho: Intime-se parte autor para no prazo de 10 (dez) dias especificar as provas que arrolou e o juiz arrolar as partes para o julgamento em prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00243 Processo: 000274-34.2015.815.2001 - DESPCHO POR FALTA DE REU: HULDAK LUCIA ALVES FERREIRA ADVOGADO: 00553PB ALEXSON AZEVEDO MONTEIRO. Despacho: Intime-se parte autor para no prazo de 10 (dez) dias especificar as provas que arrolou e o juiz arrolar as partes para o julgamento em prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00244 Processo: 000934-84.2015.815.2001 - DESPCHO POR FALTA DE REU: HULDAK LUCIA ALVES FERREIRA ADVOGADO: 00553PB ALEXSON AZEVEDO MONTEIRO. Despacho: Intime-se parte autor para no prazo de 10 (dez) dias especificar as provas que arrolou e o juiz arrolar as partes para o julgamento em prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00245 Processo: 000364-75.2015.815.2001 - URGAPAO AUTOR: ANTONIA DASILVA SANTOS ADVOGADO: 011274PB ROSA MONICA MENDES SARMENTO. Despacho: Intime-se parte autor para se manifestar acerca da resposta do ofício do Cartório de Imóveis competente de fls. 6293.
- 00246 Processo: 000496-34.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TAM LINHAS AEREAS S/A ADVOGADO: 023798SP FABIO RIVELLI, 020337A FABIO RIVELLI. Despacho: Intime-se executada para no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento das custas e a valor indicado pela executante de R\$ 154, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00247 Processo: 000871-85.2011.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: SERVIDOR DO RAMOS LUCAS ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO. Despacho: Intime-se parte autora acerca do deferimento de vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias para requerer o que for do seu interesse.
- 00248 Processo: 000899-15.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FABRICIO LINIARES BRAGA ADVOGADO: 016287PB GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO. Despacho: Intime-se parte autor para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se sobre a controvérsia indicada pela parte ré, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00249 Processo: 000899-15.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JENNIFER WEIN DA COSTA DOS SANTOS ADVOGADO: 012323PB RENATA LUCHA DE MELO, 014373B FELISANGE A BRAGHINI BASILIO DE SOUSA, 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO, AUTOR: MARCO POLO VIEIRA DOS SA ADVOGADO: 013232PB RENATA LUCHA DE MELO, 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-se parte executante para no prazo de 15 dias apresentar manifestação da defesa, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00250 Processo: 000719-45.2018.815.2001 - EXECUCAO DE AUTAR: OFERVAUACAO S/OBRAS S/A ADVOGADO: 27485SP LUIZ FERNANDO MISCHI CASTIGLIONI, 147434SP PABLO DOTTO, 234515SP EDUARDO DA SILVA GATTI. Despacho: Intime-se parte promovedora para no prazo de 10 (dez) dias promover o impulsionamento do feito, requerendo no mesmo prazo o que for do seu interesse.
- 00251 Processo: 003782-74.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: JOANA DARC DANTAS ADVOGADO: 011545PB HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, REU: THIAGO DE PAULA FERREIRA ADVOGADO: 005728PB MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, DE JURE: A LIDEI LIBEI E SEGUROS S/A ADVOGADO: 023937PB MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE. Despacho: Intime-se parte promovedora para no prazo de 10 (dez) dias especificar as provas que arrolou e o juiz arrolar as partes para o julgamento em prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00252 Processo: 004924-21.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: RAUDIO FM DO NORTE ADVOGADO: 009356PB ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, 009396PB FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO. Despacho: Intime-se parte executante para promover o pagamento da dívida em 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00253 Processo: 004719-74.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EUDÉCIO DOS SANTOS LEAL ADVOGADO: 011144PB JEAN CAMARA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se executada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e de R\$ 100,00 de inscrição de debate, mediante ata de fls. 100.
- 00254 Processo: 004780-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se promovedor para efetuar o pagamento das custas e de R\$ 200,00 de inscrição de debate, mediante ata de fls. 200.
- 00255 Processo: 004780-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LINDALVA XIMENES ARAUJO ADVOGADO: 011144PB JEAN CAMARA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se executada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e de R\$ 100,00 de inscrição de debate, mediante ata de fls. 100.
- 00256 Processo: 004780-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LINDALVA XIMENES ARAUJO ADVOGADO: 011144PB JEAN CAMARA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se executada para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas e de R\$ 100,00 de inscrição de debate, mediante ata de fls. 100.
- 00257 Processo: 004780-45.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TIAGO FERNANDES JUNIOR ADVOGADO: 013938PB VALTER LUIZ LELIS FONSECA. Despacho: Intime-se parte autora para no prazo de 10 (dez) dias especificar as provas que arrolou e o juiz arrolar as partes para o julgamento em prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00258 Processo: 006347-54.2014.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARCIA NERY DE LIMA ADVOGADO: 011869PB RINALDO MOURALLES DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se parte autora para no prazo de 10 (dez) dias especificar as provas que arrolou e o juiz arrolar as partes para o julgamento em prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação, penhora de bens e arrolamento.
- 00259 Processo: 007517-45.2018.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCIARIA S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se parte autora para no prazo de 10 (dez) dias efetuar o pagamento das custas sob pena de inscrição do ônus na dívida ativa do prazo de 10 (dez) dias.

- 00260 Processo: 000304-85.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: JOAO BATISTA M ROLIM FILHO ADVOGADO: 006509PB FABIO FIRMINO DE ARAUJO. REU: ITAU UNICAO S/A ADVOGADO: 021678PB BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 84/85, que julgou improcedentes os pedidos.
- 00261 Processo: 0004813-20.2015.815.2001 - AÇÃO: OMBIA DE LUIZ HEMELLE REGINA BORGES GOUVEIA ADVOGADO: 014708PB GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, REU: BRASIL TRAVEL VAGENS E TURISMO, TDA Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 10/11, que julgou procedente em parte os pedidos elencados no mérito.
- 00262 Processo: 000898-19.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GLA I OLIVEIRO DOS SANTOS ADVOGADO: 013001PB ANGELICA GURGEL BELLO BUTIUS, REU: VERA CRUZ EDUCACAO S/A ADVOGADO: 034246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO, 015477PB GULLIO MOREIRA TORRES, S/EMP. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 39/40, que julgou parcialmente procedentes os pedidos.
- 00263 Processo: 000805-09.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS EDUARDO LOBO REGO ADVOGADO: 013882PB GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA, REU: BRASELCO S/SEGUR S/A ADVOGADO: 018128A ROSTAND INACIO DOS SANTOS, 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido de fls. 10/11.
- 00264 Processo: 000846-96.2013.815.2001 - CAU I-LAR INCORPORADORA AUT: MAGEL IMPHOI COM LIDA ADVOGADO: 009892PB PAULO OTAVIO DE SOUZA, REU: SENA IRENE LEGACI, DILCIA SILVA COSTA VAGEL ADVOGADO: 006069PB PAULO OTAVIO DE SOUZA, REU: SENA IRENE LEGACI, DILCIA SILVA COSTA VAGEL. Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 44/45, que declarou extinto o processo sem resolução de mérito.
- 00265 Processo: 0007624-46.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CSL CONSTRUCOES CIVIS LTDA ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL: EVERALDO CALDINO XAVIER DE SALES ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA, REU: ROSEMILY POLLYANA OLIVEIRA DE SOUSA ADVOGADO: 016124PB MULLER ALVES ALBUQUERQUE, S/EMP. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 156/157, que rejeitou os embargos de terceiro.
- 00266 Processo: 0007615-60.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JEANNE CLAUDINO MARTINS DE MOURA ADVOGADO: 016809PB JOSE SUELO GOMES BEZERRA FILHO, 016488PB GABRIEL HONORATO DE CARVALHO, AUTOR: MONICA CLAUDINO MARTINS DE MEDEIROS ADVOGADO: 016909PB JOSE SUELO GOMES BEZERRA FILHO, 016488PB GABRIEL HONORATO DE CARVALHO, REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA ADVOGADO: 021221A CELSO DE SOUSA ALBUQUERQUE, S/EMP. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 189/193, que julgou procedentes os pedidos.
- 00267 Processo: 0009703-05.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: M. A. P. ADVOGADO: 014523PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, REU: M. B. C. ADVOGADO: 076996M FELIPE GAZOLIA VIEIRA MARQUES, REU: F. P. E. L. REU: J. R. M. N. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 103/105, que julgou procedente os pedidos.
- 00268 Processo: 0009703-05.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: M. A. P. ADVOGADO: 014523PB VAMBERTO DE SOUZA COSTA FILHO, REU: M. B. C. ADVOGADO: 076996M FELIPE GAZOLIA VIEIRA MARQUES, REU: F. P. E. L. REU: J. R. M. N. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 103/105, que julgou procedente os pedidos.
- 00269 Processo: 0013474-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA FRANCILINDA I. OLIVEIRO DE CARVALHO ADVOGADO: 019165PB RAMON POSSEIDON DE CARVALHO LACERDA, REU: WELISSA LIMA DE SOUZA ADVOGADO: 018754PB POLLYANA DE ANDRADE GONZALEZ, S/EMP. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 87/94, que julgou procedente em parte os pedidos elencados no mérito.
- 00270 Processo: 0012445-06.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARCIO DE OLIVEIRA ARAUJO ADVOGADO: 013528PB GULLYANA FLAVIA DE AMORIM, 014318PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS S/SEGURO. REU: BRASELCO S/A ADVOGADO: 004246A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Sentença: Intime-se do inteiro teor da decisão de fls. 138/110, que julgou improcedentes os embargos de terceiro.
- 00271 Processo: 0007174-74.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE ROBERTO DE ANDRADE ADVOGADO: 017337PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE, REU: BANCO MERCANTIL LUBERBA S/A ADVOGADO: 076996M FELIPE GAZOLIA VIEIRA MARQUES, REU: PROENGE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA REU: JOSE REINALDO LIMA E JOAO PIFFIRO DE MORAES NETO Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 35/68, que julgou procedente os pedidos elencados na sentença.
- 00272 Processo: 0013565-05.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010016PB MARCOS FIRMINO DE GUSMÃO, REU: EDMUNDO BEZERRA E SILVA ADVOGADO: 002227PB VALMUDO PEREIRA SILVA. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 35/37, que julgou extinto o processo extinto.
- 00273 Processo: 0011174-12.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: FRANCISCO LACERDA DA SILVA ADVOGADO: 017357PB LUCILENE ARAUJO ANDRADE, REU: BANCO MERCANTIL LUBERBA S/A ADVOGADO: 076996M FELIPE GAZOLIA VIEIRA MARQUES, REU: PROENGE PROJETOS E ENGENHARIA LTDA REU: JOSE REINALDO LIMA E JOAO PIFFIRO DE MORAES NETO Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 57/58, que julgou procedente os pedidos.
- 00281 Processo: 001444-95.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDMUNDO BEZERRA E SILVA ADVOGADO: 004046PB WILSON SALES BELCHIOR, REU: WILSON SALES BELCHIOR, REU: MARIA LINDA MARIANA ADVOGADO: 013923PB ANDRÉ HENRIQUES MEIRA DE MENEZES. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 1/647, que homologou e aceitou celebrado entre as partes.
- 00282 Processo: 0015583-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SANTANA JUNIOR ADVOGADO: 005348PB GILMAR CORREIA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL: DIOGENES ALEXANDRE DA COSTA ADVOGADO: 005348PB GILMAR CORREIA COSTA, REU: BANCO BRASELCO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 132/136, que julgou extinto o processo extinto em parte.
- 00283 Processo: 001444-95.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDMUNDO BEZERRA E SILVA ADVOGADO: 004046PB WILSON SALES BELCHIOR, REU: WILSON SALES BELCHIOR, REU: MARIA LINDA MARIANA ADVOGADO: 013923PB ANDRÉ HENRIQUES MEIRA DE MENEZES. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 132/136, que julgou extinto o processo extinto em parte.
- 00284 Processo: 0015583-05.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SANTANA JUNIOR ADVOGADO: 005348PB GILMAR CORREIA COSTA, REPRESENTANTE LEGAL: DIOGENES ALEXANDRE DA COSTA ADVOGADO: 005348PB GILMAR CORREIA COSTA, REU: BANCO BRASELCO S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR, 017314A WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 132/136, que julgou extinto o processo extinto em parte.
- 00285 Processo: 001444-95.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EDMUNDO BEZERRA E SILVA ADVOGADO: 004046PB WILSON SALES BELCHIOR, REU: WILSON SALES BELCHIOR, REU: MARIA LINDA MARIANA ADVOGADO: 013923PB ANDRÉ HENRIQUES MEIRA DE MENEZES. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 132/136, que julgou extinto o processo extinto em parte.
- 00286 Processo: 0007174-74.2015.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: TARCIO POLARI MACHADO DE MORAIS ADVOGADO: 012369PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, 010498PB CHRISTIANNE SAYONAHARA DO N. GUIMARAES, REU: CAPECAPACIA F. AGUIAR F. FERRAZ DA PAZ SILVA ADVOGADO: 001375PB JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 197/200, que julgou improcedentes os pedidos.
- 00287 Processo: 0025594-22.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROMONI, SON M'ANOEL DA SILVA ADVOGADO: 017369PB MARCILIO FERREIRA DE MORAIS, 015029PB LINI DIEGO FERREIRA DE SOUSA, REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 109/110, que deu extinto o processo sem resolução de mérito.
- 00288 Processo: 0011534-71.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE SANDRO DA SILVA FERREIRA ADVOGADO: 012369PB DANILLO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA, REU: BV FINANCIARIA S/A ADVOGADO: 019473A SERGIO SCHULZE. Sentença: Intime-se do inteiro teor das sentenças de fls. 15/1, que homologou e aceitou celebrado entre as partes.
- 00289 Processo: 0000066-69.2010.815.2001 - REU: BORGES MANUAT AUTOR: REVENDIDORA DE GAS DISTRIBUIDORA ADVOGADO: 011509PB GEORGE VENTURA DE MORAIS, 011027PB JOAO IRIO DE SOUS FILHO, 019506PB BRUNO CAMPOS LIRA, REU: BANCO ITAU LEASING S/A ADVOGADO: 010580PB BRUNO CAMPOS LIRA, 149225PB MOISES BATISTA DE SOUSA, 014250PB RICARDO LELITE DE MELO. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 50/55, que julgou improcedentes os pedidos formulados.
- 00290 Processo: 0039149-69.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONARDO FELIPE DOS SANTOS ADVOGADO: 018047PB FELIPE DO CARVALHO RIBEIRO, 013889PB RODRIGO CLEBER LINS PEREIRA, REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADVOGADO: 022718PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 185/180, que julgou parcialmente procedentes os pedidos.



46

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a parte autora não se pronunciou acerca do ato ordinatório de fls.53v. publicado pela NF 141, até a presente data.

João Pessoa, 22/02/2019.

Téc/Anal _____



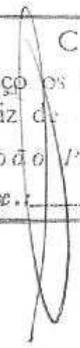
CONCLUSÃO

Faço os autos conclusos ao MM Dr.

Juiz de Direito

João Pessoa, 22 de 02 de 2019

Esc. _____





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
10ª VARA CÍVEL

Vistos, etc.

Considerando o Ato da Presidência nº 50/2018, publicado no Diário da Justiça no dia 29/06/2018, que instituiu o Projeto Digitaliza, objetivando a conversão dos processos físicos em digitais, bem como o início do procedimento nesta Unidade Judiciária, devolvo o presente processo, que se encontra concluso para decisão/despacho/sentença, para adoção das providências necessárias para digitalização.

João Pessoa, 22 de outubro de 2019.

M. acim
Ricardo da Silva Bytto
Juiz de Direito





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
10ª VARA CÍVEL
Tel. 3208-2481

CERTIDÃO

PROCESSO: _____

Certifico e dou fé que nesta data procedo a baixa do presente processo físico para que ocorra a migração para o processo judicial eletrônico, conforme o Ato da Presidência nº 50/2018. Em seguida, procedi a intimação dos advogados através da nota de foro.

Certifico, ainda, que não há expedientes em cartório a serem juntados aos autos nesta data.

João Pessoa, *20* /10/2019.

ÁLVARO TADEU RODRIGUES
TÉCNICO JUDICIÁRIO
MAT. 469.969-6

